



**CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CORREGEDORIA NACIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INSPEÇÃO SANTA CATARINA NOVEMBRO DE 2012



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUMÁRIO

		PAG
PARTE GERAL		
01	ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO.....	4
02	A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA.....	5
ÁREA INSTITUCIONAL		
03	O MPF NO ESTADO DE SANTA CATARINA.....	7
04	ESTRUTURA FÍSICA.....	8
05	ESTRUTURA DE PESSOAL.....	10
06	REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE OS MEMBROS	11
07	INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABALHO DOS PROCURADORES	12
08	MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL ACUMULADA JAN/OUT 2012.....	14
09	MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL ACUMULADA JAN/OUT 2012.....	14
10	PRODUTIVIDADE DOS MEMBROS NO MÊS DA INSPEÇÃO.....	15
11	ANÁLISE DAS AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS.....	17
12	SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS.....	33
ÁREA ADMINISTRATIVA		
13	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.....	40
14	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO PLURIANUAL E ORÇAMENTO ANUAL.....	41
15	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	41
16	LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....	43
17	PESSOAL.....	45
18	DISPENSAS DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA NOVA SEDE.....	46



CORREGEDORIA NACIONAL

19	BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	51
20	VEÍCULOS.....	52
21	SUPRIMENTO DE FUNDOS OU DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO.....	52
22	DESFAZIMENTO DE BENS PARA DOAÇÃO.....	53
23	CONFORMIDADE CONTÁBIL E REGISTRO DE GESTÃO.....	53

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

24	CONSIDERAÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL SOBRE O USO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO.....	54
25	PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA.....	56
26	PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	57
27	COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO ...	57
28	NORMAS DE SEGURANÇA DE EQUIPAMENTOS.....	57
29	RISCO DE PERDA DE DADOS E BACKUP.....	58
30	CONSCIENTIZAÇÃO DOS USUÁRIOS SOBRE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA.....	59
31	QUALIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS QUE OPERAM OS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS.....	59
32	ACESSO A INFORMAÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO.....	60
33	CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....	60
34	MANUAIS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS.....	60
35	CONTROLE DE ACESSO AO SISTEMA E VALIDAÇÃO DE DADOS.....	61
36	ANTIVIRUS	61
37	MANUTENÇÃO E TROCA DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS.....	61
38	PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	62
39	LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES	62
40	CONTROLE DO CONSUMO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.....	62
41	RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE TI.....	62
42	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS NA ÁREA DE TI.....	63
43	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES.....	64
44	GERENCIAMENTO DE ORDENS DE SERVIÇO.....	64
45	ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS.....	64
46	SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE PROCESSUAL.....	64
47	ACESSIBILIDADE DO PORTAL ELETRÔNICO E DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	65
48	ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....	66
49	PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL.....	67
50	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	75



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE SANTA CATARINA
I - PARTE GERAL

1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO

1.1. Na 2ª Sessão Extraordinária de 2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 21 de março de 2012, a Corregedoria Nacional indicou o Estado de Santa Catarina para receber inspeção correcional no âmbito do Ministério Público.

1.2. Ato contínuo, a Corregedoria Nacional publicou as Portarias nºs 107, 108 e 109, todas de 31 de agosto de 2012, deflagrando o processo de inspeção no Ministério Público Estadual (MPE), Ministério Público Federal (MPF), e no Ministério Público do Trabalho (MPT) no Estado de Santa Catarina. Registre-se que não há unidade do Ministério Público Militar naquele Estado da Federação.

1.3. Nas mesmas Portarias, foram designados os dias 27, 28 e 29 de novembro de 2012, de 9:30 às 12:00 e de 14:30 às 17:30, nas sedes das Procuradoria-Geral de Justiça de Santa Catarina, Procuradoria da República em Santa Catarina e Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, respectivamente, para o atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado de Santa Catarina.

1.4. Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público; Presidente do Conselho Nacional de Justiça; Corregedora Nacional de Justiça; Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Presidente do Tribunal Regional Federal – 4ª Região; Diretor do Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Santa Catarina; Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Santa Catarina; Chefe da Advocacia-Geral da União; Chefe da Defensoria Pública; Procurador-Geral do Estado; Superintendente Regional da Polícia Federal em Santa Catarina; Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina; Chefe da Polícia



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

Civil do Estado de Santa Catarina, Presidentes das Associações da Magistratura, Defensores Públicos e Procuradores do Estado de Santa Catarina.

1.5. Foram instaurados no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP os Procedimentos de Inspeção 966/2012-99 (Portaria 107/2012 – MPE/SC), 967/2012-33 (Portaria 108/2012 – MPF/SC), 968/2012-88 (Portaria 109/2012 – MPT/SC) para organização dos documentos e demais termos produzidos para a realização dos trabalhos.

1.6. Por fim, foi editada a Portaria CNMP-CN 131, de 5 de novembro de 2012, contendo as designações e requisições de membros e servidores para comporem a equipe de Inspeção.

2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA

2.1. A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 18 (dezoito) membros e 14 (quatorze) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas 07 (sete) equipes com seus objetivos previamente determinados.

Equipe 1. Abiael Franco Santos – Procuradora Regional do Trabalho (MPT); Fábio Barros de Matos – Promotor de Justiça (MP/DFT); Nayara Fragoso – Servidora. Objetivos: Procuradoria-Geral de Justiça; Corregedoria Geral de Justiça; Conselho Superior; Colégio de Procuradores de Justiça.

Equipe 2. Elton Ghersel – Procurador Regional da República (MPF); Francisco de Assis Machado Cardoso – Promotor de Justiça (MP/RJ); Jucélia Ferreira – Servidora. Objetivos: Procuradorias de Justiça do MP/SC.

Equipe 3. Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos – Procuradora do Trabalho (MPT); Carlos Bruno Ferreira da Silva – Procurador da República (MPF); Patrícia Teixeira Oliveira - Servidora. Objetivos: Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região; Procuradoria da República em Florianópolis.

Equipe 4. Marilda Helena dos Santos – Promotora de Justiça (MP/GO); Elaine Noronha Nassif – Procuradora do Trabalho (MPT); Kamilla Soares Garcia – Servidora. Objetivos: 20ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª Promotorias de Justiça de Florianópolis, CAO - Constitucional, CAO - Infância e Juventude; CAO - Meio Ambiente; CAO - Criminal; CAO - Moralidade Administrativa; CAO - Consumidor; CAO - Ordem Tributária; e CAO - Direitos Humanos e Terceiro Setor.

Equipe 5. Joseana França Pinto – Promotora de Justiça (MP/CE); Wilde Soares



CORREGEDORIA NACIONAL

Pugliese – Promotor de Justiça (MP/PR); Rafaela Schnorr Rios – Servidora. Objetivos: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 17ª, 18ª, 19ª, 22ª, 23ª, 24ª, 34ª, 35ª, 36ª e 37ª Promotorias de Justiça de Florianópolis.

Equipe 6. Ludmila Reis Brito Lopes – Procuradora do Trabalho (MPT); Adriano Teixeira Kneipp – Promotor de Justiça (MP/RS); José Haniel – Servidor. Objetivos: 16ª e 21ª Promotorias de Justiça de Florianópolis, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª Promotorias de Justiça de São José, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Promotorias de Justiça de Palhoça, 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Biguaçu e GAECO de Florianópolis.

Equipe 7. Marcos Regenold Fernandes – Promotor de Justiça (MP/MT); César Danilo Ribeiro de Novaes – Promotor de Justiça (MP/MT); Luciana César Costa Rezende – Servidora. Objetivos: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª e 19ª Promotorias de Justiça de Joinville, GAECO de Joinville, cinco escritórios do Ministério Público Federal em Joinville e três escritórios do Ministério Público do Trabalho em Joinville.

Equipe 8. Luís Paulo Villafañe Gomes Santos – Procurador do Trabalho (MPT); e, Dimitrius Viveiros Gonçalves – Promotor de Justiça (MP/RJ). Objetivos: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Promotorias de Justiça de Chapecó, GAECO de Chapecó, 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Xaxim, 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Xanxerê, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Concórdia, um escritório do Ministério Público Federal em Chapecó, um escritório do Ministério Público Federal em Concórdia e um escritório do Ministério Público do Trabalho em Chapecó.

Coordenação e Atendimento ao Público: Valério Soares Heringer – Procurador do Trabalho (MPT); João Barbosa Lima; Ricardo Quental Coutinho Filho; Jorge Medeiros de Lima; Astrogildo Guedes dos Santos; Bruno César Lima Pinheiro – Servidores.

Auditoria Administrativa. Composição: Igor Vidal Araújo; Vitor William de Sousa Marçal; Rodrigo Otávio Rocha Barbosa; Raphael Nunes – servidores.

Auditoria Tecnologia da Informação. Composição: Fábio Massahiro Kosaka – Procurador do Trabalho (MPT); Daniel Scanduzzi – Servidor.

Verificação de acessibilidade. Gizela Barbosa do Nascimento – Servidora.

Comunicação Social: Beatriz Lygia Dias Borges – Servidora.



II - PARTE ESPECÍFICA

ÁREA INSTITUCIONAL

3. O MPF NO ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1. Ministério Público Federal no Estado de Santa Catarina. O MPF/SC está distribuído em 15 (quinze) unidades: Florianópolis, Blumenau, Caçador, Chapecó, Criciúma, Concórdia, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lajes, Mafra, Rio do Sul, São Miguel do Oeste e Tubarão. Ressalte-se que a PRM de Itajaí também responde pela Vara Federal de Brusque e que a PRM de Tubarão responde pela Vara Federal de Laguna.

3.2. Justiça Federal em Santa Catarina. A Seção Judiciária da Justiça Federal em Santa Catarina é integrada por 09 (nove) varas federais e 03 (três) turmas recursais na capital; 35 (quinze) varas federais e 5 (cinco) unidades avançadas de atendimento no interior. A Justiça Federal mantém sedes em Brusque, Laguna, Araranguá, São Francisco do Sul e Videira, locais onde a PR/SC não dispõe de sede própria.

3.3. O Estado de Santa Catarina. Santa Catarina tem área territorial de 95.736 km², com litoral de 561 km de extensão (zoneamento costeiro, mar territorial, terreno de marinha, etc). O PIB do estado é de R\$ 123.283.000 (cento e vinte e três milhões, duzentos e oitenta e três mil), o 6º maior do país, correspondendo a 4% do total nacional. O Estado de Santa Catarina está dividido politicamente em 295 (duzentos e noventa e cinco) municípios. De acordo com o censo realizado pelo IBGE em 2010, o Estado tem 6.248.436 (seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis) habitantes. A relação população/procurador da república é de 183.778 hab/membro.

3.4. Procuradorias da República em Município. Nesta inspeção foram visitadas as sedes das Procuradorias da República nos municípios de Joinville, Chapecó e Concórdia, sem prejuízo do exame dos dados estatísticos das demais unidades.

3.5. Atuação do MPF em Santa Catarina. Segundo informações colhidas junto à unidade inspecionada, no combate à criminalidade, destaca-se o tráfico de entorpecentes e as fraudes previdenciárias, os estelionatos, os roubos e os furtos contra o patrimônio público federal, a sonegação tributária federal, especialmente em



CORREGEDORIA NACIONAL

face da industrialização na região dos municípios de Joinville e de Blumenau, e ainda, combate a crimes relacionados à atividade portuária desenvolvida no estado e visitas a presídios onde há presos federais. Na área da defesa do patrimônio Público e Social, destacam-se as ações do MPF relativamente aos programas federais, considerando o grande acúmulo de recursos alocados nas obras executadas no estado de Santa Catarina. No tocante ao meio ambiente, existem vários atos investigatórios e judiciais ligados a sua defesa e conservação considerando a especial condição de ser Florianópolis uma ilha e ter um litoral amplo. Há diferentes APAS, parques nacionais, e outras unidades de conservação. Há procedimentos decorrentes das chuvas torrenciais e enchentes que assolaram o estado, notadamente os relacionados com os recursos repassados pela União para a reconstrução das cidades atingidas pelas enchentes do ano de 2008. Há cerca de 10 mil indígenas de 3 etnias, tanto na capital quanto no interior, e doze comunidades quilombolas no Estado, uma das quais em processo de regularização fundiária. Há ações civis para tratamento de esgoto, em condições de serem executadas.

4. ESTRUTURA FÍSICA

4.1. Sede do MPF/SC. A sede da PR/SC está localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Bairro Agrônômica, Edifício Luiz Elias Daux, Torre 1 (onde se encontram os gabinetes) e Torre 3 (onde funciona a administração). O imóvel é próprio, de uso exclusivo da PR/SC.

4.2. PRM-Joinville. A PRM de Joinville está localizada na Rua Orestes Guimarães, 876 – Térreo, Bairro América, Joinville/SC.

4.3. PRM-Chapecó. A PRM de Chapecó também está instalada em sede própria, na Rua Independência, 411-E, Bairro Jardim Itália, Chapecó-SC. No projeto original, a estrutura física foi projetada para 17 (dezessete) estações de trabalho e 02 (dois) gabinetes pequenos. Atualmente o quadro funcional é constituído de 21 (vinte e um) servidores, 05 (cinco) estagiários e 01 (um) Procurador da República. No mais, já foi definida a criação de um segundo ofício em Chapecó. Já estão em andamento as tratativas para locação de espaço maior, com capacidade projetada para 03 (três) gabinetes e demais setores de assessoramento, administração e atendimento ao público. A sede atual seria transferida ao MPT em Chapecó, que atualmente ocupa imóvel alugado. O prédio da PRM de Chapecó se estrutura em três pavimentos, com área construída total de 662,63m², dos quais o estacionamento ocupa 242 m². O subsolo constitui-se de uma garagem para 02 (dois) veículos (38,4m²) e sala para depósito (11,5m²). O pavimento térreo compõe-se de sala de protocolo (21,3m²), recepção (10,2m²), sala de reuniões/biblioteca (20,3m²), CPD (3,3m²), unidade de Tutela Coletiva (45m²), cozinha e lavanderia (25m²), além de três banheiros, sendo que um deles é adaptado (10m²). É no primeiro pavimento que se localiza o



CORREGEDORIA NACIONAL

estacionamento, com 14 (catorze) vagas cobertas. No primeiro andar encontram-se: Unidade Criminal (26,64m²), Gabinete (15,42 m²), Assessoria (20,86m²), Coordenação de PRM (16,57m²), além de cinco banheiros (25,48m²).

4.4. PRM-Concórdia. A nova sede da PRM de Concórdia está instalada em imóvel alugado desde 16/03/2012, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº. 772, 5º andar - Edifício Mirage Offices Centro – Concórdia/SC. Ocupa 1 (um) pavimento, com área privativa total de 353,05 m², dividido em 9 (nove) salas: gabinete (41m²); sala jurídico 1 (96 m²), sala jurídico 2 (12 m²), sala informática (12 m²), biblioteca (28,5m²), copa (25,34m²), sala administrativo (34,5m²), sala coordenadoria (33m²), auditório/sala de reuniões (70,20m²), 4 banheiros, além de 6 (seis) vagas de garagem.

4.5. Acessibilidade. Base normativa. A Resolução CNMP-CN 81/2012 regulamentou a aplicação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e determinou a implementação do Decreto Federal nº 5.296/042. Este Decreto e a Lei nº 10.098/03, por sua vez, determinam que a concepção e implantação de projetos e as obras de reforma ou adaptação deverão obedecer essencialmente às noções de acessibilidade e desenho universal, com respeito às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), dentre as quais se destaca a NBR 9050:20044 que estabelece os “critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade”.

4.6. Condições de acessibilidade. Com base nas normas acima referidas, a equipe de inspeção verificou que a Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina tem aspectos em desconformidade com a legislação vigente relativamente às seguintes áreas e atributos: **Área comum às Torres I e III:** **a)** calçadas; **b)** estacionamento; **c)** acesso à edificação. **Torre I:** **a)** circulação interna; **b)** escadas; **c)** elevadores; **d)** portas; **e)** instalações sanitárias; **f)** vestiário; **g)** biblioteca; **h)** copa; **l)** bebedouros; **j)** mesas; **l)** armários; **m)** balcão de atendimento; **n)** assentos fixos. **Torre III:** **a)** acesso ao prédio; **b)** circulação interna; **c)** escadas; **d)** elevadores **e)** portas; **f)** instalações sanitárias; **g)** copa; **h)** mesas; **i)** armários; **j)** balcão de atendimento; **l)** assentos fixos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: No que se refere às condições de acessibilidade, a PR/SC informa que foi constituída comissão formada por servidores do respectivo quadro funcional (2 engenheiros e 1 arquiteto) com a finalidade de promover o levantamento nacional de edificações em uso pelo MPF, até o dia 13.09.2013, cujo diagnóstico servirá para a definição de todas as adaptações necessárias nas sedes (doc. 6). Após a definição das necessidades, serão solicitados recursos à Secretaria-Geral do MPF, para execução das reformas.



CORREGEDORIA NACIONAL

5. ESTRUTURA DE PESSOAL

5.1. Chefia da Procuradoria da República. A PR/SC é administrada por um Procurador-Chefe designado pelo Procurador-Geral da República para o exercício da função por dois anos. Atualmente, o mandato de Procurador-Chefe deve coincidir com o do PGR, sendo a função exercida no momento da inspeção pelo Procurador da República Dr. Marcelo da Mota, o qual acumula as funções de Procurador-Chefe com o 2º Ofício Criminal, do qual é titular, e, ainda, com a de Procurador Regional Eleitoral Substituto.

5.2. Membros. O MPF/SC conta com 34 (trinta e quatro) Procuradores da República, sendo 9 (nove) lotados na capital e 25 (vinte e cinco) lotados nas Procuradorias da República em Município (PRM), conforme tabela abaixo:

UNIDADES DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE MEMBROS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS ABRANGIDOS	RELAÇÃO MUNICÍPIOS/ MEMBRO
Florianópolis	9	17	1,89
Blumenau	3	13	4,33
Caçador	1	20	20
Chapecó	1	40	40
Concórdia	1	18	18
Criciúma	3	28	9,33
Itajaí (Brusque)	3	15	5
Jaraguá do Sul	1	7	7
Joaçaba	1	21	21
Joinville	5	9	1,8
Lages	1	15	15
Mafra	1	10	10
Rio do Sul	1	29	29
São Miguel do Oeste	2	34	17
Tubarão (Laguna)	1	19	19
Total	34	295	8,67

5.3. Estrutura de Gabinete. Cada Procurador da República conta, em regra, com um técnico administrativo, um analista processual, dois estagiários de direito. Os gabinetes estão bem equipados, contando com antessala, sala para o Procurador e um banheiro privativo. Os gabinetes dos membros dispõem ainda de um computador desktop, um notebook e uma impressora jato de tinta colorida.



CORREGEDORIA NACIONAL

6. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE MEMBROS

6.1. Atribuições. As atividades institucionais na PR/SC são desenvolvidas a partir de 11 (onze) ofícios que atuam nas áreas criminal, patrimônio público e social, saúde, previdência e cidadania, consumidor e ordem econômica, meio ambiente e matéria indígena, além das atribuições de fiscal da lei e da atividade eleitoral regional. Diante do quantitativo do quadro de membros apresentado, as funções de Procurador-Chefe, Procurador dos Direitos do Cidadão e Procuradoria Regional Eleitoral são exercidas cumulativamente. A equipe de inspeção obteve as seguintes informações sobre repartição de atribuições nos ofícios existentes na Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina, conforme tabela abaixo:

UNIDADE	OFÍCIO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	ÁREA TEMÁTICA
Florianópolis	1º	Marco Aurélio Dutra Aydos	Criminal. Matéria de competência da 1ª Vara Federal de Florianópolis, JEF Criminal e Execução Penal, conforme dígito final (0, 1, 2, 3, e 4)
	2º	Marcelo da Mota	Criminal. Matéria de competência da 1ª Vara Federal de Florianópolis, JEF Criminal e Execução Penal, conforme dígito final (5, 6, 7, 8, e 9)
	3º	VAGO - itinerante	Criminal. Matéria de competência da 2ª Vara Federal de Florianópolis, exceto Execução Penal, conforme dígito final (0, 1, 2, 3, e 4)
	4º	VAGO - itinerante	Criminal. Matéria de competência da 2ª Vara Federal de Florianópolis, exceto Execução Penal, conforme dígito final (5, 6, 7, 8, e 9)
	5º / PRE	André Stefani Bertuol	Patrimônio Público e Social. Matéria relativa ao patrimônio público e social e <i>custos legis</i> correlato – mediante distribuição equitativa com o 6º Ofício. Parte da matéria residual cível mediante distribuição automática e equitativa.
	6º	Daniele Cardoso Escobar	Patrimônio Público e Social. Matéria relativa ao patrimônio público e social e <i>custos legis</i> correlato – mediante distribuição equitativa com o 5º Ofício. Parte da matéria residual cível mediante distribuição automática e equitativa.
	7º / PRDC	Maurício Pessutto	Saúde, Previdência e Cidadania. Matéria relativa à Tutela Coletiva de saúde, previdência e cidadania, bem como <i>custos legis</i> correlato. Parte da matéria residual cível mediante distribuição automática e equitativa. PRDC. Alimentação adequada; assistência social; comunicação (rádio comunitárias, imagem, políticas públicas); concurso público; criança e adolescente; direitos humanos (presos políticos, anistia, abordagem política, torturas, situação prisional); discriminação; educação; habitação (moradia estudantil, incolumidade, políticas públicas); idoso; pessoa com deficiência; políticas públicas (reconstrução do Estado em decorrência das chuvas, projeto de prevenção a incêndio nas escolas); saúde; saúde mental; segurança pública; serviços públicos; trabalho escravo.
	8º	Carlos Augusto de Amorim Dutra	Consumidor e Ordem Econômica. Matéria relativa ao consumidor e à ordem econômica e <i>custos legis</i> correlato. Parte da matéria residual cível mediante distribuição automática e



CORREGEDORIA NACIONAL

			equitativa.
	9º	Analúcia de Andrade Hartmann	Meio Ambiente e Matéria Indígena. Matéria relativa ao meio ambiente, inclusive os crimes ambientais e <i>custos legis</i> correlato, nos municípios de Florianópolis, Governador Celso Ramos, Rancho Queimado, Anitápolis, Alfredo Wagner, São Pedro de Alcântara e São Bonifácio, nos demais temas de meio ambiente e patrimônio cultural. Localidades não mencionadas em nenhum dos ofícios ambientais, mediante distribuição equitativa com o 10º e 11º ofícios. Parte da matéria residual cível mediante distribuição automática e equitativa. Matéria indígena e populações tradicionais. Matéria da PRDC – acessibilidade.
	10º	Walmor Alves Moreira	Meio Ambiente e Criminal Ambiental. Matéria relativa ao meio ambiente, inclusive os crimes ambientais e <i>custos legis</i> correlato, nos municípios de Florianópolis, Palhoça, Tijucas, Canelinha e Paulo Lopes. Nos demais temas de meio ambiente e patrimônio cultural e localidades não mencionadas em nenhum dos ofícios ambientais, mediante distribuição equitativa com o 9º e 11º ofícios. Parte da matéria residual cível mediante distribuição automática e equitativa
	11º	Eduardo Barragan Seroa da Motta	Meio Ambiente e Criminal Ambiental. Matéria relativa ao meio ambiente, inclusive os crimes ambientais e <i>custos legis</i> correlato, nos municípios de Florianópolis, Biguaçu, São José, Águas Mornas, Santo Amaro da Imperatriz, Antônio Carlos e Angelina. Nos demais temas de meio ambiente e patrimônio cultural e localidades não mencionadas em nenhum dos ofícios ambientais, mediante distribuição equitativa com o 9º e 10º ofícios. Parte da matéria residual cível mediante distribuição automática e equitativa
Joinville	1º	Tiago Alzuguir Gutierrez	Genérica por distribuição e matéria indígena.
	2º	Davy Lincoln Rocha	Genérica por distribuição.
	3º	Mário Sérgio Ghannagé Barbosa	Genérica por distribuição.
	4º	Rodrigo Joaquim Lima	Genérica por distribuição.
	5º	Flávio Pavlov da Silveira	Genérica por distribuição.
Chapecó	Único	Renato de Rezende Gomes	Genérica perante a Vara Federal de Chapecó
Concórdia	Único	Andrei Mattiuzi Balvedi	Genérica perante a Vara Federal de Concórdia

6.2. PRM. Conforme verificado acima, as Procuradorias da República situadas no interior do Estado atuam perante as respectivas varas federais, sem divisão de tarefas.

7. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABALHO DOS PROCURADORES

7.1. A equipe de inspeção levantou informações sobre a atuação individual dos membros da Procuradoria da República em Florianópolis, Joinville, Chapecó e Concórdia, conforme demonstra a tabela a seguir. As informações foram obtidas a partir da declaração dos Procuradores entrevistados:



CORREGEDORIA NACIONAL

UNIDADE	OFÍCIO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	DATA DE INGRESSO	RESIDÊNCIA NA COMARCA	EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	PERÍODO EM QUE CUMPRE EXPEDIENTE
Florianópolis	1º	Marco Aurélio Dutra Aydos	Jun 2011	Sim	Não	Das 13:30hs às 20:30hs
	2º	Marcelo da Mota	Set 2012	Sim	Não	Das 12hs às 22hs
	5º/ PRE	André Stefani Bertuol	Fev 2012	Sim	Não	Das 13:30hs às 20:30hs
	6º	Daniele Cardoso Escobar	Ago 2012	Sim	Não	Das 12hs às 19hs
	7º/ PRDC	Maurício Pessutto	Fev 2012	Sim	Não	Das 10hs às 20hs
	8º	Carlos Augusto de Amorim Dutra	Fev 2012	Sim	Não	Das 12hs às 19hs
	9º	Análucia de Andrade Hartmann	1994	Sim	Não	Das 14hs às 21hs
	10º	Walmor Alves Moreira	2001	Sim	Não	2ª, 4ª e 6ª das 9hs às 18hs; 3ª e 5ª das 13:30 às 19hs
	11º	Eduardo Barragan Seroa da Motta	Dez 2011	Sim	Não	Das 10hs às 18hs
Joinville	1º	Tiago Alzuguir Gutierrez	Fev 2007	Sim	Não	Das 13hs às 20hs
	2º	Davy Lincoln Rocha	Jan/2000	Sim	Não	Das 13:30hs às 20hs
	3º	Mário Sérgio Ghannagé Barbosa	Out 2007	Sim	Não	Das 10hs às 20hs
	4º	Rodrigo Joaquim Lima	Set 2009	Sim	Não	Das 10hs às 12hs e das 14hs às 20hs
	5º	Flávio Pavlov da Silveira	Set 2009	Sim	Não	Das 13hs às 20hs
Chapecó	Único	Renato de Rezende Gomes	Fev 2007	Sim	Não	Das 10hs às 18hs
Concórdia	Único	Andrei Mattiuzi Balvedi	Dez 2008	Sim	Não	Das 13hs às 19:30hs

7.2. Residência e Magistério. A tabela demonstra que todos os Procuradores da República entrevistados residem na comarca onde exercem suas atividades, ressaltando-se que não há unidades da Procuradoria da República nos municípios de Brusque e de Laguna, razão pela qual as funções são atribuídas às PRMs de Itajaí e Tubarão, respectivamente. Nenhum membro declarou exercer o magistério.



CORREGEDORIA NACIONAL

7.3. Expediente. No que se refere ao expediente, todos declararam comparecer à Procuradoria da República diariamente, preferencialmente no período vespertino.

7.3.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em relação ao trabalho preferencial no período vespertino, esclarece a PR/SC que isto ocorre porque os servidores do MPF cumprem carga horária de 7 (sete) horas diárias, sendo estabelecido pela PGR o horário das 12 às 19 horas, coincidindo com os horários de funcionamento regular da Justiça Federal. Portanto, os Membros preferem estar na sede da Procuradoria quando podem contar com os servidores para a realização das atividades.

8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL ACUMULADA JAN/OUT 2012

8.1. Movimentação Processual (anual). A equipe de inspeção recebeu informação sobre a movimentação processual na sede da PR/SC, desde janeiro de 2012 até 30 de outubro de 2012 (mês anterior ao da realização da inspeção), sintetizada nas tabelas abaixo:

Ofício	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro	
	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída
1º	252	302	84	79	370	371	230	258	173	192	226	151	83	131	129	122	80	119	172	136
2º	274	322	318	329	199	183	136	177	42	26	171	131	263	243	144	213	119	127	157	150
3º (1)	49	19	149	232	2	1	0	0	34	33	81	80	78	89	241	159	135	116	181	179
4º (1)	52	69	18	15	7	10	348	23	216	114	266	302	163	278	95	80	228	258	176	156
5º	6	5	20	16	20	22	19	20	2	4	4	5	43	37	17	23	0	0	0	0
6º	1	1	37	28	36	44	17	17	0	0	0	0	44	41	49	48	42	32	60	65
7º	250	169	300	367	376	351	247	243	258	209	275	316	252	189	128	164	312	282	215	246
8º	8	2	11	17	29	23	25	30	39	32	43	44	8	16	173	135	59	96	44	44
9º	23	18	17	11	84	77	54	54	33	43	83	85	42	49	59	52	16	20	39	39
10º	49	67	39	31	91	88	81	87	64	76	155	144	68	68	67	65	46	53	157	150
11º	34	37	40	37	5	7	53	48	43	38	120	108	125	133	74	74	37	47	24	29
PRDC	1	1	1	1	3	2	3	4	1	1	3	2	7	7	2	2	2	3	3	3
PRE	94	83	123	96	142	140	124	117	154	194	153	156	253	257	896	815	575	492	469	421
	1093	1095	1157	1259	1364	1319	1337	1078	1059	962	1580	1524	1429	1538	2074	1952	1651	1645	1697	1618

(1) Ofício vago, processos redistribuídos a outros membros

9. MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL ACUMULADA JAN/OUT 2012

9.1. Movimentação Extraprocessual (anual). A equipe de inspeção recebeu a movimentação processual da PR/SC, da capital, desde janeiro de 2012 até 30 de



CORREGEDORIA NACIONAL

outubro de 2012 (mês anterior ao da realização da inspeção), sintetizada nas tabelas abaixo:

Ofício	Jan		Fev		Mar		Abr		Mai		Jun		Jul		Ago		Set		Set	
	em tramitação	impulsionado	em tramitação	impulsionado	em tramitação	impulsionado	em tramitação	impulsionado	em tramitação	impulsionado	em tramitação	impulsionado	em tramitação	impulsionado	em tramitação	impulsionado	em tramitação	impulsionado	em tramitação	impulsionado
1º	67	18	68	0	76	99	81	67	84	72	92	56	93	19	95	30	100	74	106	76
2º	118	84	119	94	125	75	136	103	167	12	146	96	147	101	149	117	154	93	159	95
3º (1)	93	56	99	199	126	340	197	205	342	344	432	243	446	185	471	165	510	2	542	24
4º (1)	52	0	58	6	85	0	156	28	302	11	388	22	405	92	430	15	470	33	501	97
5º	153	9	156	45	186	145	186	133	186	173	197	152	210	228	215	80	229	2	236	10
6º	226	210	228	199	237	340	251	205	327	86	379	0	386	47	393	61	406	99	415	147
7º	68	77	131	51	171	71	176	55	190	217	204	99	216	81	216	60	219	40	231	76
8º	99	9	102	10	125	26	135	196	148	159	153	173	161	149	163	191	173	163	176	166
9º	253	32	264	191	303	420	314	279	327	180	335	242	339	112	344	204	354	159	363	136
10º	139	129	147	47	173	159	194	181	211	122	220	77	225	15	230	100	242	123	245	84
11º	130	68	137	128	161	23	171	307	192	231	202	98	210	90	215	189	226	139	233	38
PRDC	96	1	114	183	120	89	124	89	124	2	133	186	135	113	137	57	142	92	153	184
PRE	-	5	-	9	-	20	-	21	-	42	-	21	-	21	-	48	-	4	-	14
Total	1494	698	1623	1162	1888	1807	2121	1869	2600	1651	2881	1465	2973	1253	3058	1317	3225	1023	3360	1147

(1) Ofício vago, processos redistribuídos a outros membros

9.2. Constatação. Em análise prévia aos dados informados acima, verifica-se inconsistência na informação, tendo em vista que em algumas situações destacadas a quantidade de procedimentos impulsionados foi maior que a quantidade em tramitação.

9.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: As incongruências da movimentação processual algumas vezes em decorrem do *Sistema Único*, implantado em todo o MPF, que frequentemente apresenta problemas na geração de relatórios de produtividade. Acrescenta que o sistema é extremamente lento, o que tem sido objeto de reclamações dos servidores e membros da casa em decorrência do desperdício contínuo do tempo e da força de trabalho dos gabinetes e dos setores da Procuradoria. No ponto suscitado, entretanto, realmente se tem registrado o sistema movimentações (impulsos) em número maior do que procedimentos em trâmite, que em princípio decorre do fato de que o membro oficiou mais de uma vez nos mesmos autos.

10. PRODUTIVIDADE DOS MEMBROS NO MÊS DA INSPEÇÃO

10.1. Movimentação Processual e Extraprocessual referente a nov/2012. Por ocasião da inspeção, os Procuradores da República entrevistados forneceram à



CORREGEDORIA NACIONAL

equipe de inspeção a movimentação judicial e extrajudicial referente ao mês novembro de 2012, resumida na tabela abaixo:

UNIDADE	OFÍCIO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL				MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
			Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual	Procedimentos em tramitação	Procedimentos impulsionados no mês
Florianópolis	1º	Marco Aurélio Dutra Aydos	141	95	102	134	44	32
	2º	Marcelo da Mota	16	84	85	15	2	49
	5º / PRE	André Stefani Bertuol	295	230	380	145	15	6
	6º	Daniele Cardoso Escobar	9	59	52	16	202	138
	7º / PRDC	Maurício Pessutto	78	265	263	80	208	292
	8º	Carlos Augusto de Amorim Dutra	1	47	46	2	92	264
	9º	Analúcia de Andrade Hartmann	16	89	86	19	234	209
	10º	Walmor Alves Moreira	14	82	78	18	122	2
	11º	Eduardo Barragan Seroa da Motta	1	72	56	17	96	27
Joinville	1º	Tiago Alzuguir Gutierrez	29	34	6	57	130	18
	2º	Davy Lincoln Rocha	11	126	99	38	30	73
	3º	Mário Sérgio Ghannagé Barbosa	190	85	132	143	234	92
	4º	Rodrigo Joaquim Lima	107	156	202	61	68	29
	5º	Flávio Pavlov da Silveira	75	90	85	80	78	17
Chapecó	Único	Renato de Rezende Gomes	75	243	206	115	96	203
Concórdia	Único	Andrei Mattiuzi Balvedi	72	337	360	49	30	37

10.2. Não foi possível apurar a movimentação judicial e extrajudicial dos 3º e 4º ofícios tendo em vista que os mesmos se encontram vagos, não tendo sido possível entrevistar o membro responsável. Solicitou-se à unidade que informasse, por ocasião da recepção do relatório preliminar, se os procedimentos vinculados aos ofícios vagos são redistribuídos aos demais Procuradores da República concomitantemente à vacância do ofício ou se aguardam a nomeação de novo titular para então terem retomada a respectiva tramitação.

10.3. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Os processos e procedimentos relativos aos ofícios vagos foram devidamente distribuídos, durante a vacância, para Procuradores da República itinerantes, conforme autorizações concedidas pelo Exmo. Procurador-Geral da República, havendo um membro responsável pelo respectivo ofício por semana, conforme escala previamente estabelecida por esta Chefia (doc. 07). A partir de 21 de maio de 2013 assumiram os novos titulares, mediante concurso de remoção.

10.4. Conclusões da Corregedoria Nacional: Considerando a resposta da Unidade inspecionada, ratificada pela documentação em anexo (doc. 07), indicando que os processos e procedimentos relativos aos ofícios vagos foram devidamente



CORREGEDORIA NACIONAL

redistribuídos, a Corregedoria Nacional entende como sanadas as questões sobre o assunto, não restando orientações complementares.

11. ANÁLISE DAS AÇÕES PENAIS, DOS INQUÉRITOS POLICIAIS E DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

11.1. A equipe de inspeção que compareceu à PR/SC, tanto na capital como nos municípios de Joinville, Chapecó e Concórdia, após a entrevista pessoal com os membros, analisou ações penais, inquéritos policiais com carga para os membros, atentando para o critério de permanência dos autos com excesso de prazo com relação a data da vista, bem como procedimentos extrajudiciais no que tange ao cumprimento das regras fixadas pelo CNMP, especialmente as previstas nas Resoluções 13/2006 e 23/2007, ambas do CNMP. O acervo examinado encontra-se abaixo discriminado:

DR. MARCO AURÉLIO DUTRA AYDOS			
CLASSE	NÚMERO	DATA DA INSTAURAÇÃO / VISTA	OBSERVAÇÃO
IP	5003050-11.2012.4.04.7200 5006504-33.2011.4.04.7200 2009.72.00.005053-0 2009.72.00.002452-0 2008.72.00.000363-8 2009.72.00.007873-4 0001681-38.2010.4.04.7200 2009.72.00.007293-8 2005.72.00.010762-5 0000079-41.2012.4.04.7200 0001700-44.2010.4.04.7200 0001081-17.2010.4.04.7200 2009.72.00.014370-2 2006.72.00.014370-2 2006.72.00.014693-3 5003853-28.2011.4.04.7200 2008.72.00.006744-6 2009.72.00.006405-0 5001632-72.2011.4.04.7200 2009.72.00.009520-3 0001664-02.2010.4.04.7200 0000203-24.2012.4.04.7200 5000013-73.2012.4.04.7200 0000281-18.2012.4.04.7200 0000280-33.2012.4.04.7200 2005.72.00.012424-6 5009683-72.2011.4.04.7200 5012241-80.2012.4.04.7200 0000294-17.2012.4.04.7200 0000295-02.2012.4.04.7200	Com mais de 30 dias (46)	O Procurador entrevistado justificou os inquéritos com vista há mais de 30 dias em razão da acumulação, junto com os Procuradores da República Dra. Daniele e Dr. Roger, do 3º e 4º ofícios criminais por aproximadamente dois anos, até 27 de março de 2012. Além disso, em junho de 2011 assumiu o ofício especializado na Vara Especializada em Lavagem de Dinheiro, com competência territorial para o todo o estado, o que lhe exigiu um aprimoramento específico nesta matéria (lavagem de dinheiro e crimes contra o sistema financeiro) e tempo para conhecimento do andamento individual de uma massa enorme de inquéritos, cujo andamento desconhecia. Desse grande acervo, ressalva que, pela dificuldade da prova e complexidade da matéria, uma enorme quantidade de inquéritos chegam ao MP já relatados, mas sem condições de propiciar o oferecimento da denúncia, o que exige uma análise cuidadosa para decidir os próximos passos a seguir. Em face desses fatos, entende que se apresenta uma movimentação atípica nesse momento.



CORREGEDORIA NACIONAL

	0000307-16.2012.40.04.7200 5000763-12.2011.4.04.7200 5019622-76.2011.4.04.7200 0001181-69.2010.4.04.7200 0000841-28.2010.4.04.7200 816/2011 5015238-70.2011.4.04.7200 0000337-51.2012.4.04.7200 0000335-81.2012.4.04.7200 0000336-66.2012.4.04.7200 0000334-96.2012.4.04.7200 5003122.32.2011.4.04.7200 0000340-06.2012.4.04.7200 0000103-06.2011.4.04.7200 5005284-63.2012.4.04.7200 0000341-88.2012.4.04.7200 5002030-19.2011.4.04.7200	
IP	5006437-68.2011.4.04.7200 5005032-94.2011.4.04.7200 00820/2011 0001663-17.2010.4.04.7200 5000544-62.2012.4.04.7200 00010/2012 00164/2010 5013620-90.2011.4.04.7200 5019694-63.2011.4.04.7200 5003901-84.2011.4.04.7200 2009.72.00.013981-4 0000863-86.2010.4.04.7200 0000074-19.2012.4.04.7200 5003902-69.2011.4.04.7200	Com mais de 6 meses (14)
IP	2009.72.00.006410-3 2006.72.00.002813-4 2006.72.00.009696-6 2008.72.00.007523-6 2009.72.00.000376-0 0001125-36.2010.4.04.7200 0000124-16.2010.4.04.7200 0000876-85.2010.4.04.7200 0000842-13.2010.4.04.7200 2009.72.00.006946-0 2006.72.00.005498-4 2009.72.00.014376-3 0000125-64.2011.4.04.7200 2009.72.00.007043-7 0000269-38.2011.4.04.7200 0000448-06.2010.4.04.7200 0000291-96.2011.4.04.7200 0000290-14.2011.4.04.7200 297-06.2011.4.04.7200 00471/2010 2007.72.00.009453-6 00210/2010 2006.72.00.014692	Com mais de 12 meses (30)



CORREGEDORIA NACIONAL

	2006.72.00.008001-6 0001593-97.2010.4.04.7200 2009.72.00.002974-7 2003.72.00.012854-1 0000434-85.2011.4.04.7200 0000433-03.2011.4.04.7200 0001073-40.2010.4.04.7200		
Ação Penal	2004.72.00015534-2 2005.72.00002754-0 2005.72.00001194-4 2008.72.00000355-9	Com mais de 30 dias	Ação Penal 2004.72.00015534-2 e 2005.72.00002754-0, justificou que são duas ações penais com trânsito em julgado que se encontram em gabinete para digitalização dos autos com vistas a instruir ação penal em desfavor de Marco Archer Cardoso Moreira e Rodrigo Gularte – <i>extratos em anexo (documentos 3, 4 e 5)</i> ; Proc. 2005.72.00001194-4, justificou que é um processo suspenso, em que não foi encontrado o réu para a citação, e o gabinete do Procurador está realizando diligências para encontrar o acusado; e Proc. 2008.72.00000355-9 foi informado que será movimentado nesta data – <i>extrato dessas duas ações penais também em anexo – documento 6</i>).
Outros processos judiciais criminais	2009.72.00.010150-1 5018734-73.2012.404.7200 2008.72.00.001795-9 2009.72.00.0640-5 023.12.043262-8	Com vista há mais de 30 dias	O Procurador prestou o seguinte esclarecimento: Processo 2009.72.00.010150-1 é um incidente de sanidade mental em que o réu não está sendo localizado – o Procurador reconheceu que houve um lapso; Proc. 5018734-73.2012.404.7200 – é um pedido de quebra de sigilo de dados e telefônico que aguarda a resposta pelo “localizador de contas” sistema Bacenjud ; Proc. 2008.72.00.001795-9 – está apensado a um IPL relatado , nº 2009.72.00.0640-5; Proc. 023.12.043262-8 – foi registrado em duplicidade, pois é o processo físico do eproc 5019144.34.2012.4.04.7200, já arquivado na justiça; Proc. 0000083-78.2012.4.04.7200 – é um processo já arquivado, que veio ao gabinete somente para ciência da decisão de arquivamento, mas que ainda está no gabinete para análise de eventual aproveitamento de peças em outra investigação ou desarquivamento com base no art. 18 do CPP) – <i>todos os extratos em anexo (documentos 7 a 12)</i> .
Outros processos judiciais criminais	5000191-41.2011.404.7205	Com vista há mais de 6 meses.	Foi informado pelo Procurador que trata-se de um pedido de quebra de sigilo de dados e telefônico (proc. 5000191-41.2011.404.7205), feito pela Polícia Federal, que foi remetido ao MPF para parecer. O Procurador, antes de se manifestar, pediu à PF a vinda do inquérito físico, o que não foi realizado até a presente data em razão da greve da polícia – <i>extrato em anexo (documento 13)</i> .
Representação	1.33.000.003828/2010-01 1.33.000.004351/2010-73 1.33.000.001787/2011-91 1.33.000.002076/2011-34 1.33.000.002611/2011-57 1.33.012.000444/2011-71 1.33.000.003280/2011-72 1.33.000.003512/2011-92 1.33.000.003670/2011-42 1.33.000.000572/2012-34 1.33.000.001409/2012-99 1.33.000.001617/2012-98 1.33.000.001871/2012-96	Em tramitação há mais de 30 dias (30)	O Procurador destacou que das 30 (trinta) representações (“peças de informação”) que aparecem no sistema como em análise, 11 (onze) já foram remetidas à Justiça Federal com petição de arquivamento e 1 (uma) foi enviada para a Polícia Federal para a instauração de IPL – <i>extrato em anexo com . Acrescentou ainda que todos as demais 18 (dezoito) representações, embora ainda não despachadas, já foram analisadas e estão com a manifestação já em elaboração.</i>



CORREGEDORIA NACIONAL

	1.33.000.002362/2012-81 1.33.000.002707/2012-04 1.33.012.000281/2012-15 1.33.000.003066/2012-05 1.33.000.003186/2012-02 1.33.000.002805/2011-52 1.33.000.002812/2011-54 1.33.000.003214/2011-01 1.33.000.000571/2012-90 1.33.000.000607/2012-61 1.33.000.001078/2012-97 1.33.000.001077/2012-42 1.33.000.001117/2012-56 1.33.000.001615/2012-07 1.33.000.001827/2012-86 1.33.000.000322/2012-02 1.33.000.002534/2012-16		
PP	1.33.000.001243/2011-20 1.33.000.003748/2010-48 1.33.000.004270/2010-73 1.33.000.005429/2010-77 1.33.000.005844/2010-21 1.33.000.000447/2011-43 1.33.000.000530/2011-12 1.33.000.000620/2011-11 1.33.000.000624/2011-91 1.33.000.000785/2011-85 1.33.001.000225/2011-11 1.29.000.000702/2012-61	Em tramitação há mais de 180 dias (12)	Nenhum dos PPs foram prorrogados. OBS: O Procurador informou que entendia que não havia necessidade de prorrogar procedimentos preparatórios.

DR. MARCELO DA MOTA			
CLASSE	NÚMERO	DATA DA INSTAURAÇÃO / VISTA	OBSERVAÇÃO
PIC	1.33.000.000907/2011-33	24/03/2011	PIC Sigiloso. Remetido à SRF em 11/04/2011, com retorno em 28 de fevereiro de 2012. Comunicação da conversão em PIC à 2ª CCR em 09/08/2012, com prorrogação em 11/10/2012. Por fim, há cópia nos autos de três medidas judiciais postuladas entre 11 de outubro e 5 de novembro de 2012.
PIC	1.33.000.005835/2010-30	07/12/2010	Trâmite regular, sendo que as últimas prorrogações foram realizadas e comunicadas à 2ª CCR em março e outubro de 2012.

DR. ANDRÉ STEFANI BERTUOL			
CLASSE	NÚMERO	DATA DA INSTAURAÇÃO / VISTA	OBSERVAÇÃO
IPL	2009.72.14.000008-0 (IPL Nº 475/2008 – Nº ÚNICO 14709-67.2010.6.24.0081)	17/11/2008	Inquérito relatado em 06/09/2010 (fls. 58/61). Promoção de declínio do MPF em razão da competência da justiça eleitoral (fls. 62/63, em 20/09/2010), com decisão do juízo deferindo em 24/09/2010 (fl. 64). Vista ao Ministério



CORREGEDORIA NACIONAL

		Público Eleitoral em <u>03/11/2010</u> (fl. 66). A seguir, promoção de declínio do promotor eleitoral pedindo o encaminhamento do feito ao TRE/SC em <u>05/06/2012</u> (fls. 67/69). Decisão do juiz eleitoral de deferimento em 08/06/2012 (fl. 70). Chegada ao TRE/SC em 26/06/2012 e vista à Procuradoria-Geral eleitoral em 28/6/2012 (fl. 72).
OBS.: Foi, ainda, constatada a seguinte situação: a) Ações penais: com vista há mais de 30 dias: 1 - Proc. 2009.72.14.000008-0 (IPL n.º 475/2008 – n.º Único 14709-67.2010.6.24.0081) - o entrevistado remeteu cota justificatória em 29/11/2012 nos seguintes termos: “Sr. Corregedor, processo cuja análise foi inviável até o momento por força da prioridade absoluta eleitoral – art. 94 e ss. da lei 9.504/97. O período foi até 28/10 + 5 dias (02/11), mas agora o TRE está insistindo para que demos vazão a todas as AIJEs e AIMEs e condutas vedadas. Mas a minuta está pronta”.		

DRA. DANIELE CARDOSO ESCOBAR			
CLASSE	NÚMERO	DATA DA INSTAURAÇÃO / VISTA	OBSERVAÇÃO
ICP	1.33.000.00431/2004-10	03/03/2004	Resposta da UFSC em 24/02/2012 sobre o sistema de controle eletrônico de assiduidade (fl. 169). Redistribuição em 13/03/2012 em razão da portaria de desoneração do procurador-chefe (fl. 171). Prorrogação por um ano em 16/03/2012 (fl. 174). Juntada de <u>denúncia por correio eletrônico conexa ao objeto do IC em 07/05/2012</u> (fl. 175) e <u>nenhuma movimentação posterior</u> .
ICP	1.33.000.036263/2003-10	21/12/1999	Conversão em ICP em 30/10/2010 (fl. 107). Resposta do Ministério da Fazenda sobre a arrecadação e destinação das multas aplicadas pela PRF nos anos de 2008 a 2010, datada de 3/3/2011 (fls. 109 a 113). A seguir, redistribuição em 13/3/2012 em razão da portaria de desoneração do procurador-chefe (fl. 114). Prorrogação por um ano em 3/4/2012 (fl. 120). Nenhuma movimentação posterior.
ICP	1.33.000.004908/2003-47	1/12/2003	Após a portaria com a documentação que a instrui, o primeiro ato é a conversão em IC em <u>06/10/2010</u> (fl.7). A seguir, ofício requisitório em <u>09/12/2011</u> (fl. 9), com resposta do município de Gaspar em 16 de janeiro de 2012 (fls. 10 a 20). Ofícios aos DNIT e PRF em 17 de janeiro de 2012, respondidos em 14 de fevereiro e 1º de março (fls. 21 a 25). A seguir, redistribuição em 13/3/2012 em razão da portaria de desoneração do procurador-chefe (fl. 26). Prorrogação por um ano em 3/4/2012 (fl. 29). Nenhuma movimentação posterior.
ICP	1.33.000.002341/2011-84	10/11/2011	Tramitação regular. Promoção de arquivamento em 27/11/12, aguardando manifestação dos interessados.
ICP	1.33.000.001158/2009-47	21/01/2009	Há informação de juntada como apensos dos Processos 1.33.000.002175/2009-00 e 1.33.000.002177/2009-00 em 09/09/2009 e 16/09/2009, respectivamente (fls. 179 e 180). A seguir, redistribuição em <u>13/3/2012</u> em razão da portaria de desoneração do procurador-chefe (fl. s/n). <u>Prorrogação por um ano em 10/5/2012</u> (fl. s/n). <u>Nenhuma movimentação posterior</u> .
OBS.: Foram, ainda, verificadas as seguintes situações: a) procedimentos preparatórios: Em tramitação há mais de 180 dias: 05, sendo um referente ao PA n.º 1.33.000.002175/2009-00, que é um apenso do ICP n.º 1.33.000.001158/2009-47; os demais (PA 1409/2003, PA 4963/03, PA 1309/03 e PA 229/03) são procedimentos de 2003, que estariam na divisão de distribuição, os quais, na realidade, constam, por equívoco, no sistema em razão do processo de migração. b) Inquérito civil: Em tramitação há mais de 1 ano: 125, dos quais 104 prorrogados e 21 sem prorrogação. A Procuradora ressalta que desses 21, 20 constam no sistema por equívoco (alimentação inadequada) e em um outro exarou despacho de prorrogação. A entrevistada quis destacar, ainda, que a alimentação inadequada ocorreu antes de assumir o ofício.			



CORREGEDORIA NACIONAL

DR. MAURÍCIO PESSUTTO			
CLASSE	NÚMERO	DATA DA INSTAURAÇÃO / VISTA	OBSERVAÇÃO
IC	3825/2008	12/11/08	Prorrogado em 17/08/2010. Prorrogado em 24/05/2012.
IC	3526/2007	08/09/10	Atuado em 5/11/2007. IC instaurado em 8/09/2010. <u>Sem tramitação entre 16/11/10 e 8/2/2012.</u> Prorrogado em 2/4/2012. <u>Sem movimentação entre 10/04/2012 até a data da inspeção (29/11/2012).</u>
IC	3447/2003		Atuado em 30/07/2003. Instaurado IC em 5/05/2009. Sem movimentação entre 27/7/2009 e 2/06/2010. Prorrogado em 29/03/2012.
IC	1184/2012	-	Regular.
PA	1718/2012	-	Instaurado PA em 9/08/2012. Prorrogado em 27/11/2012.
IC	1518/2010	15/10/10	Instaurado IC em 15/10/2010. Prorrogado em 24/02/2012.
PA	1446/2012	-	Regular.
IC	1476/2010	04/08/10	Instaurado IC em 4/08/2010. Prorrogado em 24/02/2012.

OBS.: Foram, ainda, analisadas as seguintes situações: a) Mandados de segurança: Fora do prazo para manifestação: 4 (proc. 501.8397.84.2012.404.7200 – entrada em 05/11/2012, 501.9291.60.2012.404.7200 – entrada em 16/11/2012, 501.8456.72.2012.404.7200 – entrada em 12/11/2012 e 501.6527.04.2012.404.7200 – entrada em 16/11/2012). Todos tiveram saída em 26 e 27/11, salvo o último relacionado, que se encontra no gabinete há 11 dias. b) Outros processos judiciais cíveis – custos *legis*: Com vista há mais de 30 dias: 2 (proc. 501.9568.13.2011.404.7200 – entrada em 16/7/2012 e 501.7957.25.2011.404.7200 – entrada em 18/7/2012). Ambos tiveram saída em 26/11/2012. b) Procedimentos preparatórios: em tramitação há mais de 180 dias: PA 365/2012-80 – atuado como PA em 10/02/2012, promoção de arquivamento em 23/10/2012, aguarda remessa à PFDC e PA 1154/2012-64 – atuado como PA em 27/04/2012, convertido em IC em 26/11/2012. c) Inquérito civil: Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): 103. Só não constava como prorrogado o IC 2851/2011-51, arquivado em 9/11/2012.

11.2. Manifestação do Procurador da República Maurício Pessutto: Ao tempo em que toma conhecimento do teor do Relatório Preliminar, o Procurador da República Maurício Pessutto, manifesta-se quanto às observações relacionadas aos procedimentos sob sua responsabilidade à época da inspeção, conforme segue:

ICP (PRDC) 1.33.000.003825/2008-45: quando o signatário assumiu a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão e, conseqüentemente, a responsabilidade pelo feito (15.09.2011), o prazo já estava vencido. Considerando a insuficiência de estrutura, acúmulo de trabalho e providências decorrentes da troca de titularidade dos procedimentos distribuídos à PRDC, a prorrogação de prazo só foi possível no dia referido pelo relatório do CNMP (24.05.2012). Ademais, foram realizadas reuniões administrativas na unidade, tendo-se adotado rotina para maior rigor no controle dos prazos. O feito possui trâmite regular desde então, com nova prorrogação ocorrida em 28.05.2013;

ICP (PRDC) 1.33.000.003526/2007-20: o signatário assumiu a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (e conseqüentemente a responsabilidade pelo feito) em 15.09.2011, não tendo tido condições de apresentar justificativa em relação a fatos anteriores (obs.: despacho de 16.11.10 determinava o sobrestamento do feito, haja vista que o GT/Saúde/PFDC, vinha discutindo orientação geral para o tema). Ademais, considerando a insuficiência de estrutura, acúmulo de trabalho e providências decorrentes da troca de titularidade dos procedimentos distribuídos à PRDC, a prorrogação de prazo só foi possível no dia referido pelo relatório do CNMP (02.04.2012). Na seqüência, foram realizadas



CORREGEDORIA NACIONAL

reuniões administrativas na unidade, tendo-se adotado rotina para maior rigor no controle dos prazos (nova prorrogação em 16.04.2013). Quanto ao lapso temporal sem movimentação, cumpre referir que o feito encontrava-se sobrestado no aguardo de orientação geral do Grupo de Trabalho da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Nada obstante, cumpre reconhecer que o excesso de trabalho e acúmulo de atribuições contribuiu para a demora na retomada do trabalho. Atualmente o feito encontra-se despachado para tomada de providências instrutórias.

ICP (PRDC) 1.33.000.003447/2003-95: cumpre reconhecer ocorrência de lapso de tramitação regular do feito no período mencionado (07.2009 a 06.2010), em decorrência de excesso de trabalho e acúmulo de atribuições. Saliente-se que este signatário foi lotado na PRSC em 2009, passando por período de análise e conhecimento dos feitos novos que lhe foram distribuídos. Registre-se, no entanto, que na sequência ao referido período, o feito vem tramitando regularmente (despachos em: 09.09.2010, 05.04.2011, 06.04.2011, 15.04.2011, 04.05.2011, 01.06.2011, 10.06.2011, 04.07.2011, 11.07.2011, 29.08.2011, 09.12.2011, 29.03.2012, 29.05.2012, 31.07.2012, 26.11.2012, 16.04.2013, 04.06.2013. Atualmente o feito encontra-se despachado para tomada de providências instrutórias.

PA (PRDC) 1.33.000.001718/2012-69: foram realizadas reuniões administrativas na unidade, tendo-se adotado rotina para maior rigor no controle dos prazos. O procedimento foi objeto de promoção de arquivamento e atualmente encontra-se em análise (quanto a possível homologação de arquivamento) pelo Naop/4ª Região/PFDC.

ICP (7º OFÍCIO) 1.33.000.001518/2010-44: a demora na prorrogação de prazo decorreu de falha administrativa na gestão dos procedimentos. Tal falha já foi corrigida mediante a realização de reuniões administrativas na unidade, tendo-se adotado rotina para maior rigor no controle dos prazos. O feito foi novamente prorrogado em 11.03.13;

ICP (7º OFÍCIO) 1.33.000.001476/2010-41: a demora na prorrogação de prazo decorreu de falha administrativa na gestão dos procedimentos. Tal falha já foi corrigida mediante a realização de reuniões administrativas na unidade, tendo-se adotado rotina para maior rigor no controle dos prazos. O feito foi novamente prorrogado em 11.03.13;

PA (PRDC) 1.33.000.000365/2012-80: instaurado em 10.02.12 e prorrogado em 25.05.12. A demora na prorrogação de prazo decorreu de falha administrativa na gestão dos procedimentos. Tal falha já foi corrigida mediante a realização de reuniões administrativas na unidade, tendo-se adotado rotina para maior rigor no controle dos prazos. Realizado o arquivamento do procedimento em 26.11.12, razão pela qual não ocorreu sua conversão em ICP no momento oportuno. Arquivamento homologado pela PFDC em 25.02.13;

ICP (PRDC) 1.33.000.001154/2012-64: a demora na prorrogação de prazo decorreu de falha administrativa na gestão dos procedimentos. Tal falha já foi corrigida mediante a realização de reuniões administrativas na unidade, tendo-se adotado rotina para maior rigor no controle dos prazos;

ICP (PRDC) 1.33.000.002851/2011-51: o feito não foi prorrogado pois aguardava a elaboração de promoção de arquivamento pela AJUR. Arquivamento homologado em 08.04.13.

2) PROCESSOS JUDICIAIS (Mandados de Segurança)

Por ocasião, da inspeção foi incorretamente informado que haveriam 04 mandados de segurança em gabinete fora do prazo para manifestação (10 dias). Em verdade os quatro processo que supostamente estariam fora prazo, em verdade encontravam-se dentro do prazo para manifestação do MPF, tratando-se de feitos eletrônicos. Esclareça-se, a propósito, que o relatório Sistema Único GCONS 5699 aponta o número de dias em que o feito está no MP, desconsiderando o fato de que o prazo judicial não inicia



CORREGEDORIA NACIONAL

por 10 dias após a remessa do processo eletrônico pela Justiça Federal ao MPF, ou abertura de prazo provocada por acesso do destinatário (vale dizer, somente após dez dias do encaminhamento dos autos eletrônicos ao MPF, inicia-se a contagem do prazo, circunstância que não foi considerada). Assim, quanto aos 04 Mandados de Segurança referidos durante a inspeção informa-se, conforme extratos anexos do Sistema Eletrônico da Justiça Federal:

a) 5018397-84.2012.404.7200: processo enviado eletronicamente pela JF ao MPF (e-proc v2) em 05.11.2012; cadastrado no Sistema Único do MPF em 05.11.2012; início do prazo em 19.11.2012 com previsão de encerramento para 28.11.2012; movimentação do MPF no processo (parecer) em 27.11.2012. Cópia do extrato do sistema eletrônico da JF em anexo;

b) 5018456-72.2012.404.7200: processo enviado eletronicamente pela JF ao MPF (e-proc v2) em 09.11.2012; cadastrado no Sistema Único do MPF em 12.11.2012; início do prazo em 20.11.2012 com previsão de encerramento para 29.11.2012; movimentação do MPF no processo (parecer) em 27.11.2012. Cópia do extrato do sistema eletrônico da JF em anexo;

c) 5016527-04.2012.404.7200: processo enviado eletronicamente pela JF ao MPF (e-proc v2) em 14.11.2012; cadastrado no Sistema Único do MPF em 16.11.2012; início do prazo em 27.11.2012 com previsão de encerramento para 06.12.2012; movimentação do MPF no processo (parecer) em 28.11.2012. Cópia do extrato do sistema eletrônico da JF em anexo;

d) 5019291-60.2012.404.7200: processo enviado eletronicamente pela JF ao MPF (e-proc v2) em 14.11.2012; cadastrado no Sistema Único do MPF em 16.11.2012; início do prazo em 27.11.2012 com previsão de encerramento para 06.12.2012; movimentação do MPF no processo (parecer) em 27.11.2012. Cópia do extrato do sistema eletrônico da JF em anexo;

2.1) OUTROS PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS – CUSTUS LEGIS: com vista há mais de 30 dias:

a) 5019568-13.2011.404.7200: registro de entrada no Sistema Único do MPF em 16.07.2012. A última movimentação foi apresentação tempestiva de alegações finais em 01.08.2012 (abertura de vista em 10.07.2012, com data inicial do prazo em 23.07.2012). Após, por equívoco de movimentação da Seção de Protocolo Jurídico do MPF, os autos constaram como se houvessem voltado ao gabinete, sem que tivessem saído da Justiça Federal, onde se encontram conclusos para sentença desde 17.08.2012).

b) 5017957-25.2011.404.7200: o processo eletrônico teve saída para Justiça Federal em 26.11.2012, com parecer. Cumpre reconhecer que houve falha no acompanhamento do feito em questão (já sanada), em muito decorrente de excesso de trabalho e acúmulo de atribuições. Como pode ser observado a partir de relatório extraído do Sistema Único do MPF – cópia anexa-, a estatística de produtividade judicial, referente ao período de 26.11.2011 a 26.11.2012, aponta o volume total de produtividade na Procuradoria da República de Santa Catarina (PRSC), considerando todos os procuradores que nela oficiaram (lotados e substitutos), em 13.683 manifestações judiciais, das quais foram produzidas pelo signatário 3.189 manifestações judiciais, equivalente a 23,30%. Note-se que na unidade existem 11 gabinetes/ofícios (a sugerir a média esperada de manifestações por gabinete, de aproximadamente 9,09%). Refira-se, que, inobstante o grande volume de atuação judicial, existe igualmente expressiva atuação extrajudicial (já que o 7º Ofício e o Ofício da PRDC, pelos quais o signatário responde) têm atuação preponderantemente extrajudicial: atuação na área de cidadania: saúde, educação, previdência, assistência social, acesso a cargos públicos, moradia, sistema prisional etc.



CORREGEDORIA NACIONAL

DR. CARLOS AUGUSTO DE AMORIM DUTRA			
CLASSE	NÚMERO	DATA DA INSTAURAÇÃO / VISTA	OBSERVAÇÃO
IC	3842/2008-82	06/04/11	IC instaurado em 6/04/2011 (fl. 80). Despacho de redistribuição ao Ofício do Consumidor e Ordem Econômica em 28/09/2011 (fl. 91). Em seguida, despacho de 9/04/2012 (fl. 93), prorrogando o ICP. Após, manifestação da assessoria e despacho de 22/11/2012 (fl. 101) determinando o envio de minuta de TAC à representante da empresa, solicitando o comparecimento para sua assinatura, eis que já acordada a sua celebração.
IC	58/2008-12	24/03/08	Instaurado em 24 de março de 2008 (fl. 1) pela Procuradora da República Analúcia Hartmann. Despacho de fl. 29, declinando da atribuição ao Procurador da República Carlos Augusto em 12 de agosto de 2008. Após, despacho proferido pelo oficiante em 6 de abril de 2011, determinação a expedição de ofício e a prorrogação do IC (fl. 30). Despacho de expedição de ofício em 5/05/2011 (fl. 31, verso). Despacho de redistribuição ao Ofício do Consumidor e Ordem Econômica em 25/08/2011 (fl. 60), recebidos em 14/09/2011. Despacho encaminhando os autos à Assessoria Pericial em 14/12/2011 (fl. 65). Em seguida, despacho de 10/05/2012, determinando o encaminhamento do ICP à Assessoria Pericial, "para cumprimento do despacho de fls. 65" e a prorrogação do IC (fl. 66). Despacho de 28/11/2012 (fl. 68), informando que o procedimento aguarda parecer técnico no IC 1.33.000.000812/2005-71 e determinando que, após a análise da assessoria pericial, os autos deveriam ser "conclusos para novas medidas, devendo ser juntada cópia nos presentes autos".
IC	3817/2008		Sem manifestação entre 18/02/10 e 28/04/11.
IC	812/2005		Regular.
IC	3666/2008		Sem tramitação entre 5/03/3009 e 2/04/2011; Sem tramitação entre 25/08/11 e 16/04/12.
IC	945/2012		Regular.
PA	1473/2012		Regular.
PA	1685/2012		Regular.
IC	1099/2006		Convolado em IC em 11/02/2009; Prorrogado em 5/04/2011.

OBS.: Foi, ainda, analisada a seguinte situação: Inquérito civil: Em tramitação há menos de 1 ano: 41; Em tramitação há mais de 1 ano: 29, prorrogados. Embora nos extratos anexos, não conste anotada a providência de prorrogação em 22 IC's, a data prevista de finalização (que também está no extrato) é condizente com os despachos proferidos dentro do procedimento.

DRA. ANALÚCIA DE ANDRADE HARTMANN			
CLASSE	NÚMERO	DATA DA INSTAURAÇÃO / VISTA	OBSERVAÇÃO
IC	3058/2011	-	Regular.



CORREGEDORIA NACIONAL

IC	319/2011	-	Regular.
IC	3210/2011	-	Regular.
IC	3129/2011	-	Sem movimentação entre 3/2/12 e 21/10/2012
IC	5664/2010	-	Regular.
IC	3848/2003	-	Sem movimentação entre 2/06/10 e 07/10/11.
IC	1595/2010	-	Regular.
IC	317/2011	-	Regular.

OBS.: Foi, ainda, analisada a seguinte situação: a) Inquérito civil: em tramitação há mais de 1 ano: 178. Constatam como não prorrogados 12 ICs no Único. São eles: 3848/2003, 1595/2010, 5664/2010, 317/2011, 319/2011, 3129/2011, 3058/2011, 3210/2011, 3217/2011, 2406/2011, 3221/2011, 3230/2011. No entanto, o gabinete informou que se trata de erro do sistema, pois já foram prorrogados e inclusive foi confirmada essa prorrogação no sistema.

DR. WALMOR ALVES MOREIRA			
CLASSE	NÚMERO	DATA DA INSTAURAÇÃO/ VISTA	OBSERVAÇÃO
PIC	1.33.000.002477/2011-94	12/08/2011	Declínio de competência da 2ª Vara Criminal de São José nos autos do processo nº 064.11.010911-6 (IPL nº 62/2011) em 18 de julho de 2011, com determinação de remessa à Justiça Federal (fl. 553 – 18/07/2011). Portaria de Instauração de PIC de 12/08/2011 (fls. 1/3). Tramitação envolvendo a realização de diversas oitivas. Há ofício à Superintendência da PF/SC informando a instauração deste PIC e que não haverá requisição de IPL, fato de ciência da Corregedoria-Geral do IBAMA (fl. 839, em 30/08/2011). Comunicação de instauração do PIC à 2ª CCR (fl. 886 – 26/08/2011). Solicitação ao Juiz da Vara Federal Ambiental de Florianópolis/SC de procrastinação de decisão nos autos do processo nº 500377534201174047200 até que o MPF avalie a decisão de declínio de competência (fl. 887 – 30/08/2011). Continuidade das diligências até o recebimento de ofício da 9ª. Promotoria de Justiça da Comarca de São José (fls. 1264 e 1265, em 16 de dezembro de 2011). A seguir, juntada de cópia de procedimento administrativo do IBAMA (fls. 1266 e ss. - ofício de 10/02/2012 juntado em 30/3/12). Por fim, ofício do IBAMA de 24 de agosto de 2012, que motivou a criação do Anexo X com três volumes e Anexo XI (fls. 1312 a 1316) e outro ofício do IBAMA em 29 de agosto de 2012 encaminhando cópia do Memo n. 267/2012 (fl. 1317 e 1318). Não houve prorrogação do PIC, nem novos movimentos.
ICP	1.33.000.003261/2004-17	19/11/2004	O primeiro despacho foi exarado nos autos em 31/07/06, com determinação de ofícios (fl. 10). Após a chegada das respostas (última em agosto de 2006 – fl. 24), segue manifestação em 29/9/2008 determinando vistoria conjunta (fl. 30). Para esse fim, é produzido laudo técnico datado de 26/9/2012 (fl. 33 a 40). Segue despacho com requisições em 28/9/12 (fl. 42) e conversão em ICP datada de 27/9/12 (fls. 43 e 44).
ICP	1.33.000.004028/2003-71	28.4.92	Despacho com determinação de diligências em 17/01/07. Ato imediatamente posterior, despacho de instauração de



CORREGEDORIA NACIONAL

			IC em 31/03/2011 (fl. 266), informando ainda que ocorreria redistribuição do procedimento em 26/1/2011. Segue despacho adotando os termos de minuta elaborada por analista em 20/1/2012 (fl. 271). Após a chegada das respostas dos ofícios elaborados, próximo despacho em 24/8/12 (fl. 360) e, por fim, prorrogação por 1 ano em 23/8/12 (fl. 363).
ICP	1.33.000.005711/2002-44	26/08/2012	Despacho de juntada em 3/3/2010 (fl. 327). Ato imediatamente posterior: despacho determinando a instauração de IC em 31/03/2011 (fl. 328), onde consta a informação de que ocorreria a redistribuição do procedimento em 17/11/2010. Despacho de juntada em 13/9/11 (fl. 333). Seguem despachos em 20.1.12 (fl. 378) e após em 15.6.12 (fl. 383v). Por último, houve a prorrogação por um ano do ICP em 1/10/2012 (fl. 456), sem manifestação pelo membro sobre a minuta elaborada pela analista em 08/08/2012 (fls. 453 a 455)
PA	1.33.000.004085/2003-50	12/12/1989	Instauração de IC em 12/12/1989 (fl. 2). O procedimento é encaminhado ao IBAMA para a propositura das medidas não criminais em <u>20/5/2008</u> (ofício n° 1120/08-DTCC/PR/SC). Por último, o IBAMA retorna em <u>20 de setembro de 2012</u> os autos ao MPF sem a propositura de ACP (of. N° 2127/2012/GABIN/SUPES/SC-IBAMA). Desde então sem nova manifestação do MP.
ICP	1.33.000.003212/2010-22	18/08/2010	Despacho de instauração de IC pelo atual responsável em 31/03/2011, informando ainda que ocorreria redistribuição do procedimento em 25/02/2011 (fl. 163). Ofícios ao IBAMA em 09/12/2011, reiterado em <u>14/3/2012</u> (fls. 196 e 197). Após resposta, despacho determinando a expedição novo ofício em <u>23/8/12</u> (fl. 206). Prorrogação por um ano em 23/8/2012 (fl. 207). Sem novos despachos, mas com relatório da analista de 14 de novembro de 2012 juntado na última página (fl. s/n).
ICP	1.33.000.000741/2003-45	17/5/2002	Reiteração de ofício de 22/10/2009 (fl. 43) realizada em 24/3/2011 (fl. 44). Conversão em ICP em 29/03/2012 (fls. 48/49) e ofício ao DNPM em 26/4/2012, já respondido (fls. 50/69). Sem movimentações posteriores.
PA	2293/2012	01/10/12	Regular.
IC	4054/2003	31/03/03	Sem movimentação entre <u>26/10/2006</u> e 01/10/2010; Sem movimentação entre <u>01/10/2010</u> e <u>20/01/2012</u> ; Convolado em IC em <u>29/03/2012</u> .
PA	2282/2003	28/11/03	Instaurado em 28/11/2003; Sem movimentação entre <u>01/11/2006</u> e <u>12/01/2009</u> ; Sem movimentação entre <u>12/01/2009</u> até a data de inspeção (<u>29/11/2012</u>); Sem convolação em IC.
IC	7186/2002	15/10/12	Sem movimentação entre <u>26/07/2010</u> e <u>26/11/2012</u> ; Convolado em IC em 20/11/2012.
PA	6924/2002	-	Regular.
ACP	2003.72.00.002369-7	-	Intimação em 28/09/2012 para manifestação do MPF em 30 dias. Aguarda laudo da assessoria pericial.
PA	2079/2012	4/09/11	Regular.



CORREGEDORIA NACIONAL

IC	4345/2002	8/07/02	Sem movimentação entre <u>3/06/2008</u> e <u>17/04/2012</u> ; Convolado em IC em <u>23/05/2012</u> ; Arquivamento sem remessa à CCR, datado de <u>26/11/2012</u> , embora se trate de IC.
IC	2777/2003	11/2003	Convolado em IC em 13/04/2011.

Obs.: Foram, ainda, verificadas as seguintes situações: **a) Inquéritos policiais:** sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias: Proc. 0000373-30.2011.4.04.7200 (entrada em 16/10/2012) - Informou que já havia sido feito, mas faltava "soltar" no sistema Único; sem indicado preso, com vista há mais de 12 meses: referido inquérito (00037330.2011.4.04.72.00) veio do MPE e foi transformado em um Procedimento Investigatório Criminal (nº 133000002477/2011-94). Contudo, no sistema, ele permanece registrado como inquérito, já que o sistema não permite outro registro. O procedimento aportou no MPF em setembro/11 e até a presente data não houve prorrogação. Pontua que ainda não houve o oferecimento de denúncia porque envolve prefeito não reeleito e está se aguardando o término do mandato. Nesse ano, o procedimento foi totalmente re instruído, pois eram inaproveitáveis as provas colhidas na Polícia Civil; **b) Processos referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público:** Com vista há mais de 30 dias: 2003.00.2359-7, processo referente à Praia Mole que se encontra dependendo da confecção de um laudo pericial interno para a instruir a proposta de acordo; **c) Representações:** pendentes de análise recebidas nos últimos 30 dias: PI 1.33.000.003412/2012-47, PI 1.33.000.003529/2012-21, PI 1.33.000.003421/2012-38 e PI 1.33.000.003429/2012-02; em tramitação há mais de 30 dias: PI 1.33.000.002569/2012-55 e PI 1.33.000.002595/2012-83. Informou, contudo, que já houve o oferecimento de denúncia em ambas, embora não tenha havido a baixa no Sistema Único; **d) Procedimentos preparatórios:** em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação): PA's nºs 1.33.000.002293/2012-13 e 1.33.000.002079/2012-59; em tramitação há mais de 180 dias: 133000004085/2003-50 e 133000006924/2002-93. Referidos procedimentos ainda tramitam como PA's (procedimentos administrativos). O primeiro foi enviado para o IBAMA em 26.05.08 para tomadas das providências administrativas e judiciais necessárias, tendo retornado no dia 14.11.12. O segundo foi enviado para o IBAMA em 18.07.08 para tomadas das providências administrativas e judiciais necessárias, tendo retornado no dia 14.11.12. PA nº 1.33.000.005091/2003-24 (distribuído em 19/11/2008); **e) Inquérito civil:** em tramitação há mais de 1 ano: 35, todos informados como prorrogados, à exceção do IC nº 133000003212/2010-22, o qual não aparece prorrogado no sistema, embora isso tenha sido feito fisicamente.

DR. EDUARDO BARRAGAN SEROA DA MOTTA			
CLASSE	NÚMERO	DATA DA INSTAURAÇÃO/ VISTA	OBSERVAÇÃO
IC	3226/2010	-	Regular.
IC	3234/210	-	Sem movimentação entre 29/07/2011 e 13/02/2012.
IC	499/2011	-	Sem movimentação entre 28/07/2011 e 19/01/2012.
IC	2013/2009	-	Autuado em 5/10/2009. <u>Convolado em IC em 25/05/11</u> . Sem movimentação entre <u>10/06/2011</u> e <u>2/2/2012</u> .
IC	1830/2012	-	Regular.

OBS.: Há ainda 7 PICs tramitando no gabinete, um com menos de 90 dias (PIC 2956/2012-91) e os demais com mais de 90 dias (PICs 3087/2010-51, 299/2012-65, 1007/2012-94, 1830/2012-08, 3047/2010-17 e 3110/2010-15), todos devidamente prorrogados. O PIC 1830/2012-08, embora cadastrado como "tutela coletiva", é de natureza criminal e essa informação foi corrigida no sistema em 28/11/2012, porém foi informado que demora dois dias para a modificação ser implementada.

11.3. Manifestação do Procurador da República Eduardo Barragan Seroa da Motta: Ao tempo em que tomou conhecimento do Relatório Preliminar, o Procurador da República Eduardo Barragan Seroa da Motta, encaminhou informações sobre a atual situação dos procedimentos que foram analisados durante a inspeção, conforme tabela que segue:



CORREGEDORIA NACIONAL

CLASSE	NÚMERO	SITUAÇÃO ATUAL
PIC	2956/2012-91	Requisitada a instauração de IPL em 25.03.2013 – IPL nº 5007443-42.2013.4.04.7200
PIC	3087/2010-51	Promoção de arquivamento na JF/SC. Procedimento Criminal Diverso nº 5023393-28.2012.4.04.7200
PIC	1299/2012-65	Requisitada a instauração de IPL em 16.01.2013 – IPL nº 5004326-43.2013.4.04.7200
PIC	1007/2012-94	Promoção de arquivamento na JF/SC. Procedimento Criminal Diverso nº 5022625-05.2012.4.04.7200 (arquivado em 08.01.2013)
PIC	1830/2012-08	Requisitada a instauração de IPL em 12.06.2013
PIC	3047/2010-17	Promoção de arquivamento na JF/SC. Procedimento Criminal Diverso nº 5006953-20.2013.4.04.7200 (arquivado em 17.04.2013)
PIC	3110/2010-15	Promoção de arquivamento na JF/SC. Procedimento Criminal Diverso nº 5022057-86.2012.4.04.7200 (arquivado em 11.12.2012)
ICP	3226/2010-46	Abertura de 3º volume (11.06.2013). Aguardando respostas de ofícios desde 4.6.2013 (AR). Data da finalização: 24.05.2014
ICP	3234/2010-92	Arquivado com homologação da 4ª CCR (Sessão 378, de 26.03.2013)
ICP	499/2011-10	Aguardando respostas de ofícios encaminhados em 28.05.2013. Data da finalização: 23.05.2014
ICP	2013/2009-63	Concluso para deliberação com resposta de Ofício (IPHAN) desde 27.05.2013

DR. TIAGO ALZUGUIR GUTIERREZ

CLASSE	NÚMERO	DATA DA INSTAURAÇÃO/ VISTA	OBSERVAÇÃO
PP	1.33.005.000191/2012-13	18/05/12	Sem prorrogação – com portaria minutada de instauração de ICP
PP	1.33.005.000030/2012-1	16/01/12	Prorrogado em 15/06/12 – com despacho minutado de arquivamento
ICP	1.33.005.000583/2012-74	16/10/2012	Sem prorrogação. Aguardando resposta de ofício
ICP	1.33.005.000005/2012-38	12/01/2012	Sem prorrogação. Aguardando resposta de ofício
IP	0349/2012	28/06/2012	Vista ao MPF desde 19/07/2012
IP	0232/2011	26/07/201	Vista ao MPF desde 27/06/2012
IP	0463/2010	29/12/2010	Vista ao MPF desde 24/05/2012

DR. DAVY LINCOLN ROCHA

CLASSE	NÚMERO	DATA DA INSTAURAÇÃO/ VISTA	OBSERVAÇÃO
IP	0116/12	16/02/12	Vista ao MPF desde 12/11/12
IP	0103/11	02/05/11	Vista ao MPF desde 12/11/12
PP	1.33.005.000530/2012-53	03/09/12	Aguardando resposta de ofício expedido em 22/10/12
PP	1.33.005.000514/2012-61	17/09/12	Aguardando resposta de ofício expedido em 20/11/12
PP	1.33.005.000460/2012-33	31/07/12	Prorrogado em 14/11/12 - Aguardando resposta de ofício expedido em 14/11/12



CORREGEDORIA NACIONAL

PP	1.33.005.000386/2012-55	18/06/12	Prorrogado em 05/10/12 - Aguardando resposta de ofício expedido em 05/10/12
ICP	1.33.005.000965/2002-26	02/03/11	Prorrogado em 03/03/12 - Aguardando resposta de ofício expedido em 23/11/12
ICP	1.33.005.000324/2004-33	03/03/11	Prorrogado em 03/03/12 - Aguardando resposta de ofício expedido em 23/11/12
ICP	1.33.005.000065/2012-51	19/09/12	Aguardando a apreciação de documentos juntados em 01/10/12
ICP	1.33.005.000048/2012-13	19/09/12	Aguardando a apreciação de documentos juntados em 01/10/12

DR. MÁRIO SÉRGIO GHANNAGÉ BARBOSA

CLASSE	NÚMERO	DATA DA INSTAURAÇÃO/ VISTA	OBSERVAÇÃO
PP	1.33.005.000434/2010-43	05/11/10	Prorrogado em 30/03/11 – foi interposta ACP e há minuta de arquivamento para ser assinada
ICP	1.33.005.00430/2007-60	28/03/11	Prorrogado em 17/05/12 - Último ato
ICP	1.33.005.002295/2003-63	09/12/10	Prorrogado somente em 17/05/12 – Último ato
ICP	1.33.005.000856/2002-17	29/03/11	Prorrogado em 17/05/12 – Último ato
ICP	1.33.005.000298/2004-43	29/03/11	Prorrogado em 17/05/12 – Último ato
IP	0478/2011	29/11/11	Vista ao MPF desde 02/04/2012
IP	0392/11	03/11/11	Vista ao MPF desde 05/03/2012
IP	0207/10	09/07/10	Vista ao MPF desde 17/11/2011 – com minuta de pedido de diligências aguardando assinatura
IP	0122/10	12/05/10	Vista ao MPF desde 21/11/11

DR. RODRIGO JOAQUIM LIMA

CLASSE	NÚMERO	DATA DA INSTAURAÇÃO/ VISTA	OBSERVAÇÃO
Inquérito Policial	0324/2012	20/06/2012	Vista ao MP em 12/11/2012
Inquérito Policial	0122/2011	19/05/2011	Vista ao MP em 12/11/2012
Inquérito Policial	0131/2011	20/05/2011	Vista ao MP em 12/11/2012
Inquérito Policial	2005.72.01.004916-6	23/09/2005	Vista ao MP em 21/09/2012
Inquérito Policial	0361/2011	29/09/2011	Vista ao MP em 24/10/2012
Inquérito Civil	1.33.005.000358/2011-57	02/04/2012	Juntada de documento em 11/06/2012
Inquérito Civil	1.33.005.000568/2011-75	23/04/2012	Juntada de documento em 15/05/2012



CORREGEDORIA NACIONAL

Inquérito Civil	1.33.005.000141/2010-66	08/02/2011	Prorrogado o prazo de conclusão em 11/06/2012 (último andamento)
Inquérito Civil	1.33.005.000457/2011-39	13/04/2012	Juntada de documento em 27/04/2012
Inquérito Civil	1.33.005.000347/2009-52	09/11/2009	1ª Prorrogação do prazo de conclusão em 07.02.2011 2ª Prorrogação do prazo de conclusão em 09/02/2012 Juntada de documento em 20/09/2012

DR. FLÁVIO PAVLOV DA SILVEIRA

CLASSE	NÚMERO	DATA DA INSTAURAÇÃO/ VISTA	OBSERVAÇÃO
Processo Civil	2002.72.01.001352-3	23/04/2002	Vista ao MP em 31/10/2012 parecer (custos legis)
Processo Civil	2008.72.01.004542-3	19/11/2008	Vista ao MP em 24/10/2012 parecer (custos legis)
Inquérito Civil	1.33.005.000263/2011-33	12/03/2012	Aguardando resposta a ofícios expedidos em 05/07/2012
Inquérito Civil	1.33.005.000259/2011-75	09/05/2012	Redistribuído ao 5º Ofício em 08/08/2012
Inquérito Civil	1.33.005.000207/2011-07	28/11/2011	Redistribuído ao 5º Ofício em 26/07/2012
Inquérito Civil	1.33.005.000250/2011-64	23/01/2012	Redistribuído ao 5º Ofício em 26/07/2012
Inquérito Civil	1.33.005.000342/2011-44	09/05/2012	Redistribuído ao 5º Ofício em 26/07/2012
Inquérito Policial	0000020-84.2011.4.04.7201	22/11/2010	Vista ao MP em 04/09/2012
Inquérito Policial	5005249-03.2012.404.7201	20/04/2012	Vista ao MP em 24/10/2012
Inquérito Policial	0000949-54.2010.404.4201	20/04/2010	Vista ao MP em 31/10/2012
Inquérito Policial	5014589-05.2011.4.04.7201	16/12/2011	Vista ao MP em 23/08/2012

DR. RENATO DE REZENDE GOMES

CLASSE	NÚMERO	DATA DA INSTAURAÇÃO/ VISTA	OBSERVAÇÃO
Peça de Informação	205/2012-11	17/10/2012	Trata de relato de problemas em aldeia indígena, tendo sido realizada reunião em 20/10/2012. Aguarda providências.
PA	222/2008-71	9/10/2008	Trata-se de procedimento que foi encaminhado para a sede da PR-SC, para fins de perícia, em 22/4/2009, e, até a data da inspeção não havia retornado à PRM-CHAPECÓ.
Peça de Informação	206/2012-65	22/10/2012	Trata-se de procedimento que se originou de Termo de Atendimento, a partir do qual foi determinada a instauração de Peça de Informação já com decisão pelo indeferimento de



CORREGEDORIA NACIONAL

			instauração de IC (na própria decisão que determinou a instauração de PI). Aguarda decurso de prazo de recurso.
PA	155/2012-71	20/7/2012	PA com promoção de arquivamento em 30/10/2012, aguardando decurso de prazo para manifestação por parte do requerente, para posterior remessa à CCR.
Peça de Informação	200/2012-98	11/10/2012	PI com decisão pelo indeferimento de instauração de IC, em 11/10/2012.
PA	111/2012-41	17/4/2012	PA com promoção de arquivamento em 16/11/2012, aguardando decurso de prazo para manifestação por parte do requerente, para posterior remessa à CCR.
Inquérito policial	5001546-1.2012.4.04.7202		Registro de envio de relatório final pela autoridade policial em 04/10/12. O Procurador da República expediu ofício ao INSS, para complementação dos elementos de autoria e materialidade - situação que ficou registrada no Sistema Único. Denúncia já minutada.
Inquérito policial	5003144-0.2012.4.04.7202		Relatório final apresentado pela autoridade policial em 18/10/12. Delito de estelionato, de natureza qualificada, de apuração complexa. Denúncia e promoção de arquivamento parcial já minutados
Ação Civil Pública	5000664-6.2011.4.04.7202		Aberta vista eletrônica dos autos em 26/10/12. Manifestação já minutada.
Cumprimento de sentença	5004230- 2012.4.04.7202		Execução de obrigação de fazer, decorrente de sentença em ACP ambiental. Autos com vista eletrônica aberta ao MP em 16/10/12, para que, na qualidade de exequente, providenciasse o preparo para a expedição de carta precatória. Como importou em dispêndio de valores para a prática do ato, o Procurador da República realizou consulta junto a outros órgãos do MPF para a solução da questão, o que determinou a expiração do prazo de 30 dias.

DR. ANDREI MATTIUIZ BALVEDI

CLASSE	NÚMERO	DATA DA INSTAURAÇÃO/ VISTA	OBSERVAÇÃO
Procedimento Preparatório	50/2012-13	29/5/2012	Prorrogado em 31/8/2012.
Procedimento Preparatório	51/2012-68	29/5/2012	Prorrogado em 31/8/2012.
Inquérito policial	2008.72.12.00121-7	10/10/08	Vista dos autos aberta em 19/11/12
Apelação	000024-96.2012.404.7295	Sentença em 28/03/11	Vista dos autos aberta em 19/11/12, para o exame do acórdão da Turma Recursal
Execução penal	2009.72.12.000337-3	24/03/09	Vista dos autos aberta em 19/11/12 para exame de pressupostos para a conversão da pena restritiva de direitos aplicada para privativa de liberdade
Inquérito policial	0000104.86.2010.404.7212	29/12/09	Último movimento: juntada de documentos pelo MPF em 04/09/12. Autos sobrestados, todavia, aguardando o pagamento do crédito previdenciário
Inquérito policial	0000285-87.2010.4.04.7212	20/10/10	Último movimento: relatório policial e envio ao MPF em 18/09/12. Sem movimento posterior.



CORREGEDORIA NACIONAL

OBS.: Alguns feitos que constam no sistema único como pendentes de manifestação há mais de trinta dias não se encontram mais no órgão de execução, conforme esclarecido em documento anexo intitulado "feitos há mais de trinta dias no MPF de Concórdia, segundo o sistema único". São eles: **a) Inquéritos policiais:** 2008.72.12.000653-9 - Processo com trâmite regular, mas que estava sem movimentação de saída no sistema Único (problema corrigido). Trata-se de processo apenso ao principal. O sistema, por algum motivo, somente movimentou o principal, não o apenso; 5001342-21.2011.404.7212 - Inquérito sobrestado por despacho, até que sobrevenha sentença nos autos em que ocorreu o falso testemunho. **b) Ações penais:** 5000128-58.2012.404.7212 - Processo com trâmite regular, mas que estava sem movimentação de saída no sistema Único (problema corrigido). Trata-se de processo em que houve designação pela Câmara criminal do Procurador de Joaçaba/SC para atuar no feito. 5000738-26.2012.404.7212 - Em análise (para denúncia). Processo decorrente de designação da Câmara criminal; **c) Processos cíveis:** 5000819-09.2011.404.7212 - Processo com trâmite regular, mas que estava sem movimentação de saída no sistema Único (problema corrigido); 5000791-41.2011.404.7212 - Processo com trâmite regular, mas que estava sem movimentação de saída no sistema Único (problema corrigido); 5000827-49.2012.404.7212 - Processo com trâmite regular, mas que estava sem movimentação de saída no sistema Único (problema corrigido). **2 – Verificação de feitos:** Foram verificados em inspeção, por amostragem, alguns procedimentos extrajudiciais, constatando-se que os lançamentos constantes dos relatórios do sistema ÚNICO refletem o contido nos autos físicos, com ressalva dos dois procedimentos preparatórios abaixo listados, cujo prazo de 180 (cento e oitenta) dias já estava esgotado (tramitação há cento e oitenta e quatro dias).

12. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

12.1. Durante a inspeção foram registradas as seguintes sugestões e experiências inovadoras:

UNIDADE	OFÍCIO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	SUGESTÕES E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS
Florianópolis	1º	Marco Aurélio Dutra Aydos	a) o CNMP deveria engajar-se na coautoria do sistema do inquérito eletrônico, já que ele é desenvolvido exclusivamente pela Justiça Federal e há uma série de decisões que prejudicam enormemente o trabalho do MPF, pondo a instituição em situação de subserviência ao sistema; b) incremento no número de membros na PRSC em razão de reiteradas conclusões da corregedoria do MPF de que a dificuldade de manter o trabalho em dia decorre da carência de procuradores e do conseqüente acúmulo de ofícios.
	2º	Marcelo da Mota	a) que o CNMP avalie a atuação do membro do Ministério Público na comunidade; b) que seja promovida uma maior descentralização na atividade-meio, para que as decisões administrativas saiam da Administração Central e se desloquem para os estados. Experiências inovadoras: a) a celebração anual de um dia de combate à corrupção (14 de dezembro), com a propositura e divulgação de ações e com a feitura de artigos e entrevistas pelos membros do MPF na imprensa.
	5º / PRE	André Stefani Bertuol	a) o entrevistado "declara enfaticamente que a situação da PRSC – com reflexos no eleitoral, como visto – em matéria de número de membros é absolutamente insustentável, com prejuízos cotidianos à prestação das atribuições finais à sociedade. Basta considerar o fato de que há pelo menos quinze anos, se não mais, o número de membros na atividade-fim permaneceu o mesmo. Houve o acréscimo de apenas um Procurador que foi imediatamente liberado para o exercício, com exclusividade, de cargo de Chefia. Por outro lado, trata-se também da única Procuradoria em Capital do segundo grupo que não teve crescimento, embora a demanda judicial, apenas para referir um dado objetivo, cresceu exponencialmente de acordo inclusive com os relatórios já apresentados à PGR." b) "Com relação à compra do imóvel pela PRE, ressalta a sua importância considerando que a excelente equipe de apoio que ali trabalha se encontra desgastada, ameaçando a própria permanência na PRE e, portanto, a eficácia." c) incremento do quadro de servidores e procuradores. Experiências inovadoras: A) "Destaca como boa prática um projeto realizado em conjunto com o MPE/SC (denominado seminário eleições 2012), pelo qual percorreu o Estado,



CORREGEDORIA NACIONAL

		<p><i>nas maiores cidades, proferindo palestras e respondendo perguntas de Promotores e juízes eleitorais, chefes de cartório, partidos, políticos, imprensa e comunidade em geral, esclarecendo sobre jurisprudência e a legislação de condutas vedadas e, em especial, exortando os partidos a não escolherem para registro candidatos "ficha suja", o que parece ter tido um bom resultado em nível preventivo nessas eleições." b) "Destaca, também, que tanto com relação a aspectos de patrimônio público, eleitoral e mesmo criminais, a atuação com parcerias de diversos órgãos tem sido extremamente importante, destacando-se a da rede federal de controle, que congrega TCU, TCE, CGU, MPF, MPE, alguns conselhos de fiscalização e secretarias estaduais, Polícia Federal e outros, podendo citar também a atuação em nível nacional decorrente da função de relator especial para o tema de fundações estatais e figurinos jurídicos congêneres, o que também propiciou parcerias relevantes".</i></p>
6º	Daniele Cardoso Escobar	<p>a) incremento do número de membros, compatível com a demanda existente em Florianópolis, sobretudo porque é uma capital, contando com um grande número de órgãos públicos que são partes em procedimentos administrativos, e pela existência de órgãos externos em que o MPF atua, como por exemplo os conselhos penitenciários e da comunidade. Vale ressaltar também que na Capital encontram-se colegas com dedicação exclusiva (o Eleitoral e o Procurador-Chefe), além do PRDC. Note-se também que houve um aumento exponencial das Varas Federais nos últimos 10 anos, sem que houvesse o aumento de membros do MP para atuar frente a essas Varas. b) integração do sistema de controle de processos com o sistema da Justiça Federal. Experiências inovadoras: Relata que, há cinco anos, realiza inspeções anuais pelos ofícios por que passa.</p>
7º / PRDC	Maurício Pessutto	<p>a) reposição de duas vagas de membros na PRSC, bem com a necessidade de ampliação do quadro com novas vagas de membros na PRSC, considerando que as vagas pendentes de reposição encontram-se em aberto há um ano e meio, bem como que não há <u>crescimento de novas vagas</u> há aproximadamente 15 anos, exceto uma única vaga destinada à exclusividade do Procurador-Chefe, inobstante a PRSC tenha mantido a integralidade de sua base territorial e municípios durante o período, à exceção de um único município (com aproximadamente 20.000 habitantes) excluído com a criação da subseção judiciária de Laguna. Destaca que a Capital é responsável pela Chefia da unidade, pela PRDC e pela Procuradoria Regional Eleitoral, respondendo ainda pela Vara Especializada em Lavagem de Dinheiro e Crime Organizado que atende todo o estado de SC; b) sugere melhorias para a utilização do PJe, a saber: ampliação da capacidade de tráfego de informações, compatibilidade do sistema do MPF com o da Justiça Federal e tratamento institucional adequado do MPF no processo eletrônico; c) previsão normativa de uma estrutura de quadro próprio de servidores e funções da PRDC e da sala de atendimento ao cidadão; d) necessidade de consolidar as estruturas dos gabinetes com dois analistas processuais; e) manutenção dos encontros regionais da PFDC e das Câmaras. Experiências inovadoras: a) Como boa prática, cita a criação do Grupo PRDC no estado de SC, com o envolvimento voluntário de colegas que atuam na área da cidadania em outras unidades do estado para o trabalho conjunto e coordenado em temas de relevância apontados em planejamento estratégico, que, no caso do estado de SC, envolvem, no momento, saúde, previdência, sistema prisional, educação, moradia e acessibilidade; b) aponta, ainda, a criação de rotinas para o fluxo de atendimento do cidadão nos casos individuais de atendimento à saúde, com o estabelecimento de formulários para coleta de informações, relação de documentos relevantes e fluxo de tratamento dos dados. A ideia é que se crie esse fluxo de rotinas em outras áreas.</p>



CORREGEDORIA NACIONAL

8º	Carlos Augusto de Amorim Dutra	a) criação da Lei de Ofícios ou outra maneira de os órgãos superiores regulamentarem, de forma permanente e uniforme, os ofícios nos Estados; b) que o Conselho Nacional permaneça realizando inspeções; c) que a transparência do MP não chegue a colocar em risco à intimidade e à segurança dos membros, em face da divulgação da remuneração e de outros dados; d) incremento do quadro de procuradores para a sede, apontando como quadro ideal uma lotação de 20 membros, ressaltando que, desde de 1993, o CSMPF reconheceu a situação caótica dos colegas em SC (minuta de ofício e relatório anexos). Experiências inovadoras: a) cita como experiência inovadora o relatório de gestão administrativo (em anexo), elaborado no período em que exerceu a chefia da unidade (2007/2011).
9º	Análucia de Andrade Hartmann	a) diminuir a descentralização das atividades de apoio dentro da PR, pois os gabinetes, atualmente, são responsáveis por efetivar todas as tarefas de suporte à área finalística, como por exemplo, digitalizar documentos, fazer reprografia e apoio na área de documentação e informação (no caso específico de SC a biblioteca, por falta de pessoal, não realiza mais, de forma sistemática, pesquisas de jurisprudência, informação sobre nova legislação e nova jurisprudência), etc.; b) aumento do quadro da assessoria pericial, que em SC é muito pequeno, desorganizado e com pouca estrutura física; c) treinamento específico para os diversos cargos e funções dos servidores, a fim de que desempenhem suas atividades de maneira mais eficaz; d) a elaboração de um glossário de assuntos utilizados pelo MPF e a determinação de cumprimento da Resolução CNMP 63/2010; e) criar funcionalidade no sistema Único de cadastramento e alerta de prazos, tanto judiciais quanto nos procedimentos extrajudiciais; f) elaboração de um ato normativo que preveja a destruição de documentos após um determinado tempo, assim como a preservação de forma acessível da memória da atividade institucional do MPF; g) incremento no número de membros e de servidores, especialmente, peritos, pois está afetando a qualidade e a quantidade do serviço; h) que exista sensibilidade pelas Corregedorias quanto a ICs que necessitam de maior prazo para conclusão. Experiências inovadoras: a) planejamento de atuação conjunta entre MPF, MPE e talvez MPT no que diz respeito aos remanescentes da Mata Atlântica do Estado de SC; b) há Grupos de Trabalho estaduais no MPF/SC afetos a temas específicos (zona costeira, sistema prisional, educação inclusiva, moradia, etc.); c) atuação preventiva na discussão dos planos diretores municipais; d) ajuizamento de ações civis públicas para obrigar a implantação de políticas públicas de saneamento.
10º	Walmor Alves Moreira	a) Destaca que o prédio tem vulnerabilidade não condizente com a atribuição do órgão e, portanto, deveria haver uma melhora na de segurança do prédio; b) há um deficit histórico de Procuradores na capital do Estado, já que há oito em atividade, embora a lotação prevista seja de 11. Entende que seriam necessários 15 Procuradores para a realização adequada dos trabalhos. Experiências inovadoras: a) aponta a criação de uma Vara Especializada em matéria ambiental no ano de 2005 em razão de pedido do MPF, já que havia uma demanda represada de 1168 autos cíveis e criminais, consoante ofício exibido à equipe de inspeção; b) no ano de 2008, fez tratativas com a Procuradoria do IBAMA para que reassumissem a atribuição judicial de proposituras de ações civis públicas que lhe cabiam, enviando, então, para o referido órgão, diversos procedimentos administrativos com 90% de sucesso (ausência de devolução).
11º	Eduardo Barragan Seroa da Motta	a) incremento do número de membros na PRSC, inclusive para permitir a atuação na Turma Recursal; b) deveria haver uma presença mais forte da PGR na capital catarinense para minorar os desentendimentos entre os colegas e fiscalizar a eficaz prestação do



CORREGEDORIA NACIONAL

			<p>serviço; c) haver mais concursos para servidores e membros no MPF; d) melhora no planejamento e gestão da segurança orgânica das unidades da PGR. Especificamente, um reforço das portas de acesso nos andares e nas entradas da sede da PRSC, além da criação de uma sala protegida para os processos sigilosos; e) Criação de um núcleo próprio de investigação na PRSC, inclusive para a apuração dos crimes ambientais; f) aprimoramento do sistema Eproc da 4ª Região, envolvendo acesso ao sistema, capacidade de transmissão de dados, velocidade do sistema, interface com o sistema interno do MPF e com os sistemas informatizados de outros órgãos públicos, como por exemplo, o IBAMA, a SRF, o Banco Central, ICM-Bio, as Polícias, demais MPs e demais Justiças; g) há necessidade da criação de canais institucionais de comunicação entre os colegas de diferentes graus no MPF; e h) divulgação ao público com mais antecedência e amplitude das visitas de inspeção e correção das Corregedorias do CNMP e do MPF. Experiências inovadoras: a) a existência de um bicicletário, com vestiário e ducha, na sede do MPF/SC.</p>
Joinville	1º	Tiago Alzuguir Gutierrez	<p>a) reclama da falta de apoio pericial e da dificuldade de conseguir esse tipo de prova quando necessário; b) reclama também do link que possibilita o acesso aos processos eletrônicos ser muito lento, fazendo com que o manuseio desses autos serem de grande dificuldade e que demanda muito tempo, atrasando o trabalho; c) relata também a necessidade de contratação de mais servidores para atendimento da área-fim.</p>
	2º	Davy Lincoln Rocha	<p>Não informado.</p>
	3º	Mário Sérgio Ghannagé Barbosa	<p>a) reclama da falta de apoio pericial e da dificuldade de conseguir esse tipo de prova quando necessário; b) reclama também do link que possibilita o acesso aos processos eletrônicos, que alega ser muito lento, fazendo com que o manuseio desses autos seja feito com grande dificuldade e excessivo gasto de tempo, atrasando o trabalho; c) relata também a necessidade de contratação de mais servidores para atendimento da área-fim. Experiências inovadoras: a) relata que foi estabelecida em Joinville uma engenharia jurídica para atendimento da população que vê alguma deficiência do poder público no atendimento na área de saúde pública. Essa uma experiência inovadora. A exemplo do que melhorou, relatou a inclusão de medicamentos na listagem do SUS, melhoria do atendimento em especialidades médicas, controle de gastos públicos nessa área, atendimento individual da população, dentre outras melhorias.</p>
	4º	Rodrigo Joaquim Lima	<p>a) necessidade de especialização dos ofícios. Experiências inovadoras: a) reuniões constantes entre os membros para discussão de assuntos administrativos e sobre estratégias de atuação em feitos judiciais e extrajudiciais; b) adoção de planilha de controle de prazos de inquéritos policiais; c) orientação constante dos servidores dos setores administrativo e jurídico (SAD e SERAP) da unidade para aprimoramento do serviço e observância das resoluções do CSMPPF e CNMP; d) Eleição de feitos extrajudiciais prioritários com a aposição de etiqueta na capa dos autos para identificação; e) vinculação de servidores corresponsáveis pela instrução dos procedimentos administrativos e inquéritos civis; f) contagem dos prazos judiciais e inquéritos policiais com termo final antecipado em 01 (um) dia; g) diálogo constante com cada um dos servidores e estagiários sobre feitos judiciais e extrajudiciais sob análise destes.</p>
	5º	Flávio Pavlov da Silveira	<p>Aperfeiçoamento da internet, mormente no que se refere à velocidade.</p>
Chapecó	Único	Renato de Rezende Gomes	<p>Não informado.</p>
Concórdia	Único	Andrei Mattiuzi Balvedi	<p>Não informado.</p>



ÁREA ADMINISTRATIVA

13. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

13.1. A equipe de inspeção constatou que existem dois “portais da transparência” de acesso às informações da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina. Um deles se encontra no próprio sítio da unidade gestora na *Internet* e o outro é centralizado e gerido pela Procuradoria-Geral da República.

13.2. Em ambos os portais, a equipe de inspeção verificou ausência de publicação das seguintes informações exigidas pelos art. 48 da Lei Complementar 101/2000, art. 8º da Lei 12.527/2011 e art. 5º da Resolução CNMP nº 86/2012: a) a lista dos valores empenhados não demonstra o CNPJ do beneficiado, a descrição do objeto e nem o tipo e modalidade de licitação; b) ausência na descrição da natureza e valor de quaisquer outros benefícios e valores não previstos expressamente na Resolução, concedidos aos membros ou servidores do Ministério Público, a exemplo da Parcela Autônoma de Equivalência; c) ausência da prestação de contas anual do ordenador de despesas; d) ausência do nome dos três principais integrantes do quadro societário das empresas contratadas; e) ausência dos nomes de pensionistas; f) ausência dos nomes de servidores com funções exclusivamente comissionadas e seus respectivos números de identificação funcional, descrição da função, lotação, ato de nomeação e a respectiva data de publicação; g) ausência do quantitativo de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a Administração Pública, agrupados por nível e classificação; h) em relação às ações e projetos do órgão, apesar do acompanhamento financeiro, não existe demonstrativo do acompanhamento da execução física de seus resultados; i) no portal da transparência não é possível realizar pesquisa por “favorecido” conforme §1º, do inciso III do art. 5º da resolução em questão.

13.3. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Relativamente ao Portal da Transparência, a chefia da PR/SC esclarece que foi determinada a inclusão dos dados no site “prsc.mpf.mp.br”, considerando todas as orientações da Corregedoria Nacional (doc. 08). Esclarece ainda que, consoante informação em anexo, o Mapa Estratégico do MPF foi finalizado em dezembro de 2011 e o Painel de Contribuição da PR/SC foi finalizado em dezembro de 2012, onde podem ser conferidas as atividades planejadas para a unidade e que contribuem para o alcance das metas estabelecidas nacionalmente.



14. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO PLURIANUAL E ORÇAMENTO ANUAL

14.1. O planejamento estratégico é o processo de estabelecimento de objetivos e definição das maneiras adequadas para alcançá-los, a partir da relação entre uma organização e seu ambiente.

14.2. A publicação “Planejamento Estratégico 2011 – 2020. Uma Construção Coletiva” exibe o mapa estratégico do MPF e indicadores de desempenho nas várias dimensões dos processos internos do órgão, compreendendo: perspectivas de aprendizado e crescimento, sustentabilidade orçamentária, planejamento orçamentário, comunicação interna e externa, banco de boas práticas, gestão ambiental, transparência, apoio à investigação, segurança institucional, apoio pericial, fortalecimento da atividade extrajudicial, atuação de forma integrada, coordenada e regionalizada, aperfeiçoamento da atuação judicial, fortalecimento da instituição junto ao Poder Legislativo, melhoramento da percepção da imagem do MPF perante a sociedade e aproximação com o cidadão. Para esses objetivos estratégicos foram produzidos indicadores de desempenho com suas respectivas formulas, designados gestores e previstos os períodos de mensuração.

14.3. Considerações da Corregedoria Nacional. A Corregedoria Nacional observa que o alinhamento entre o mapa estratégico do MPF e os respectivos plano plurianual e orçamento anual deve ser sistematicamente buscado pela Administração, cabendo ainda o permanente aperfeiçoamento e desenvolvimento de novos indicadores, metas e prazos, inclusive para as unidades gestoras, observados os objetivos, programas de trabalho e atividades realizadas por cada uma delas, na linha do que preceituam os arts. 74, I da CF/88; 5º, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 101/2000; 7º, VII, “a” e 8º da Lei 12.527/11; 75, III da Lei 4.320/64; a Resolução CNMP nº 74/2011 e os Acórdãos TCU- Plenário nºs 1.233/2012, 73/2011, 177/2010, 16/2010, 238/2009 e 06/2007.

15. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

15.1. A liberação dos recursos orçamentários pela PGR por meio de créditos às unidades gestoras é o que permite a emissão de empenhos (Lei nº 4.320/64, art. 66). Isto é, apenas quando é feita a transferência de crédito torna-se possível o efetivo comprometimento com qualquer despesa (Lei nº 4.320/64, art. 58 e 59). Desta forma, os créditos devem ser liberados em tempo hábil para a melhor execução do seu programa anual de trabalho (Lei 4.320/64, art. 48, “a”).

15.2. Constatação. A execução orçamentária demonstrada na tabela abaixo revela



CORREGEDORIA NACIONAL

os recursos que a PR/SC efetivamente empenhou em relação ao orçamento disponibilizado pela Procuradoria Geral da República.



Volume da execução orçamentária mensal da PR/SC no ano de 2012. Fonte SIAFI

15.3. Constatação. Inicialmente, percebe-se que o fluxo de liberação dos créditos da PGR para a PR/SC dificulta o planejamento e a execução financeira da Unidade. Dos valores destinados à unidade gestora, 25% deles foi liberado apenas no mês de dezembro. A falta de previsibilidade na liberação dos recursos gera pressões desproporcionais na máquina administrativa do órgão, uma vez que se acumulam as demandas por bens e serviços no final do exercício.

15.4. Este acúmulo de atividades financeiras ao final do ano prejudica os procedimentos licitatórios pois nenhuma das três fases da despesa (empenho, liquidação e pagamento) ocorre com rapidez. Afinal, a área administrativa deve respeitar as diversas etapas para a realização de uma licitação. Resumidamente, é preciso abrir um processo, fazer levantamento de necessidades, confeccionar termos de referência, realizar pesquisas de mercado, abrir procedimento de licitação, julgar, adjudicar, assinar contrato e dar o recebimento do bem ou serviço. De todas as etapas citadas, apenas as duas primeiras podem ser feitas sem uma estimativa precisa do crédito a receber.

15.5. Como exemplo, as pesquisas de mercado, se realizadas em março, estariam desatualizadas quando do recebimento dos créditos em outubro. Ocorre que, até mesmo os termos de referência (e projetos básicos) podem vir a se tornar desatualizados dependendo do tempo entre sua elaboração e a efetiva licitação.

15.6. Portanto, a duração de um procedimento licitatório deve ter em consideração o



CORREGEDORIA NACIONAL

prazo de liberação de créditos às unidades gestoras. Para caracterização desta realidade, segue um quadro de informações baseado no processo CGU nº 44000.000353/2009-21 e Planejamento Estratégico do STM – 2010 que demonstram o tempo médio razoável de conclusão de uma licitação:

TEMPO MÉDIO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO POR MODALIDADE	
TIPO DE LICITAÇÃO	TEMPO DO PROCESSO
Concorrência (técnica / técnica e preço)	120 a 154 dias
Concorrência Tomada de Preços (técnica / técnica e preço)	105 dias
Tomada de Preços	56 a 60 dias
Convite	45 a 50 dias
Pregão/Pregão Eletrônico	50 a 57 dias
Dispensas e inexigibilidades	8 dias
Prorrogação	60 dias
Repactuação	50 dias

15.7. Como exemplo, caso haja uma licitação de obra mediante concorrência, de tipo técnica e preço, no mês de junho, o respectivo empenho só irá acontecer em novembro, na melhor das hipóteses.

15.8. Por outras palavras, a disponibilização inconstante de créditos pela PGR gera acúmulo de empenhos em curto espaço de tempo, prejuízo ao planejamento, precariedade nas pesquisas de mercado, subutilização do orçamento disponível, incentivo ao uso de dispensas de licitação e alto índice de inscrição de valores em “restos a pagar”.

15.9. A inscrição de despesas em “restos a pagar”, por falta de planejamento, cria um círculo vicioso na medida em que nos primeiros dez meses do ano realizam-se poucos empenhos devido à falta de recursos financeiros, que além de serem parcos, estariam sendo utilizados para pagar as despesas do ano anterior.

15.10. A prática atual de liberação inconstante de recursos, como visto, prejudica o planejamento de curto, médio e longo prazo do órgão. Soma-se a esta realidade, o fato de que o acompanhamento da programação é apenas de ordem financeira, não existindo nenhum tipo de indicador, prazo ou meta de ordem qualitativa em relação a esta atividade.

16. LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.1. A equipe de inspeção constatou que a PR/SC utiliza o pregão presencial e sistema de registros de preços, incluindo adesão à ata de registro de preços de outros órgãos nas aquisições de bens e serviços comuns. Todos os processos são autuados



CORREGEDORIA NACIONAL

como procedimento administrativo e cadastrados no sistema de controle de processos da PR/SC. Os contratos administrativos são numerados sequencialmente. Não obstante isso, a Corregedoria Nacional verificou que a unidade gestora não utiliza o pregão eletrônico em todas as suas aquisições de bens comuns.

16.2. Aquisição de notebooks. O Processo nº 1.33.000.004837/2010-10 (Adesão à ata do pregão eletrônico nº 7/2010 - CIE/Exército Brasileiro), foi autuado em 20/09/2010 para aquisição de 40 (quarenta) notebooks para Procuradores do MPF/SC. Os equipamentos foram adquiridos da empresa High Tech Informática Ltda, CNPJ 02.104.469/0001-04; nota de empenho: 2010NE001584, de 21/09/10, no valor de R\$ 167.320,00. Em relação a esse procedimento a equipe de inspeção constatou que: **a)** o referido processo não está numerado e as páginas não estão rubricadas; **b)** no projeto básico da contratação não constaram os deveres e as obrigações da contratante e da contratada, condições de recebimento do objeto, condições de garantia dos equipamentos, condições de pagamento e sanções por inadimplemento; **c)** possibilidade de direcionamento da pesquisa de preços para marca e modelo específicos, no caso, equipamento da marca DELL, modelo LATITUDE E4300; **d)** no certame não foi adotado o preço máximo para critério de desclassificação das propostas

16.3. Aquisição de veículos. O Processo nº 1.33.000.004803/2010-17 (Adesão ata registro de preços PGR/MPF) foi autuado em 23/08/10 para renovação da frota de veículos oficiais da PR/SC. Dentre os veículos adquiridos, constam 06 (seis) veículos utilitários de carroceria fechada, modelo HILUX SW4 da marca TOYOTA, por R\$ 161.000,00 cada, totalizando R\$ 966.000,00. Em relação a esse procedimento a equipe de inspeção constatou que: **a)** não consta do processo o termo de referência com a definição do objeto a ser adquirido; **b)** consta no processo um ofício, do então Secretário de Administração da PGR, informando a descentralização de recursos para adesão às atas de registro de preços da PGR, datado de 23/12/2010. Entretanto, não consta a realização de pesquisa de mercado para comprovar que os importes constantes das atas de registro de preços foram os mais vantajosos para a PR/SC. Os valores referentes às aquisições foram empenhados em 30/12/2010. A ata de registro de preços nº 51/2010 foi assinada pela PGR no dia 30/12/10 para aquisição dos modelos HILUX SW4 da marca TOYOTA, ao custo unitário de R\$ 161.000,00. A ata de registro de preços nº 46/2010 foi assinada pela PGR no dia 27/12/10 para aquisição de veículos FIAT/LINEA HLX 1.8 ao custo unitário de R\$ 58.000,00;

16.4. Aquisição de aparelhos de climatização. O Processo nº 1.33.000.003833/2011-97, referente ao Pregão presencial nº 18/2011, foi autuado em 16/12/11 para aquisição de aparelhos de climatização para PRM-Concórdia, por meio de pregão presencial. Em relação a esse procedimento a equipe de inspeção constatou que: **a)** a pesquisa de mercado estava sem identificação do setor ou do servidor responsável pela elaboração. Além disso, não constou da pesquisa de preços



CORREGEDORIA NACIONAL

a separação dos produtos e serviços orçados por fornecedor consultado, impossibilitando a verificação de adoção dos menores preços orçados por cada item; **b)** a minuta de contrato não informa as condições de liquidação do pagamento.

16.5. Aquisição de equipamentos de informática. O Processo nº 1.33.000.002496/2011 foi autuado em 18/08/11 para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática por meio de pregão presencial. Em relação a esse procedimento a equipe de inspeção constatou que: **a)** não constaram do termo de referência a justificativa da contratação, as condições de recebimento do objeto e as sanções por inadimplemento; **b)** não houve inclusão de cópias autenticadas ou conferidas com o original dos documentos de habilitação jurídica da empresa Negócios de Informática RW Ltda – CNPJ: 04.164.077/0001-58, Infotriz Comercial Ltda – CNPJ: 04.586.694/0001-41.

16.6. Contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância armada. O Processo nº 1.33.000.000361/2011-11, referente ao Pregão presencial nº 1/2011, foi autuado em 01/02/11 para contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância armada para as PRM's de Mafra, Rio do Sul, Blumenau e Jaraguá do Sul. Em relação a esse procedimento a equipe de inspeção constatou que: **a)** não foram juntadas aos autos do processo as convenções coletivas de trabalho e demais informações nas quais a PR/SC baseou seus cálculos para elaboração dos preços máximos da contratação; **b)** a contratação incluiu nos cálculos das planilhas de custo os valores referentes ao treinamento dos funcionários da empresa contratada.

17. PESSOAL

17.1. Em relação ao quantitativo de pessoal da unidade gestora, foi entregue à equipe de inspeção apenas uma lista de todos os servidores, membros, estagiários e terceirizados em exercício na PR/SC, no momento da inspeção.

17.2. Pedido de Esclarecimentos: Para subsidiar análises mais profundas sobre a evolução de pessoal, bem como permitir a comparação com outros órgãos do Ministério Público na região, a Corregedoria Nacional solicitou o preenchimento da tabela abaixo:

Cargos/Funções	2009	2010	2011	2012
1. Procuradores	34	34	33	34
2. Servidores (2.1 + 2.2 + 2.5)				
2.1. Efetivo	329	340	350	350
2.2. Comissionado (de fora)	1	1	5	5
2.3. Comissionado Efetivo	2	3	3	3



CORREGEDORIA NACIONAL

2.4. Funções de confiança	125	128	131	131
2.5. Servidor à disposição (vieram de fora)	1	-	-	-
2.6. Militares à disposição	-	-	-	-
2.7. Servidores Cedidos (saíram para outro Órgão)	2	2	3	4
3. Terceirizados	-	-	-	-
4. Estagiários	98	107	116	119
5. Menores Aprendizizes	-	10	8	

17.3. Qualificação do pessoal. A Corregedoria Nacional solicitou esclarecimentos complementares sobre os cursos de qualificação e treinamento oferecidos aos membros e servidores, bem sobre se houve prévia análise das atividades exigidas pelo cargo para efeito do planejamento, aquisição e realização de treinamentos. Além disso, solicitam-se esclarecimentos sobre os papéis da unidade gestora e do órgão central (PGR) no estabelecimento da política de treinamento e desenvolvimento de pessoal.

17.3.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em relação à qualificação e treinamento de pessoal a unidade inspecionada relata a PR/SC que, após o advento do Mapa Estratégico do MPF e especialmente da validação do Painel de Contribuição daquela Procuradoria no final do ano de 2012, passou-se a realizar tais atividades de forma alinhada à estratégia. Para isso, foi realizado o levantamento de necessidades de treinamento para o ano de 2013, tendo sido eleitas 37 ações de treinamento, das quais foram realizadas 5 treinamentos coletivos e previstos mais 9 até o final deste ano. Destaca, ainda, que os valores para realização dos cursos já foram disponibilizados e estão sendo geridos pela PRSC. A Lista de Treinamentos pode ser conferida na informação da nossa Divisão de Recursos Humanos, em anexo (doc. 9).

17.4 Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional: As informações prestadas pela Unidade Gestora foram consideradas suficientes, não havendo apontamentos a serem feitos quanto ao tema.

18. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE NOVA SEDE

18.1. O Processo nº 1.33.000.003953/2011-94, autuado em 22/12/11, trata da aquisição da nova sede da PR/SC. Aquisição das Torres I e III do Centro Empresarial Luiz Elias Daux, com área total de 4.680,85 m² e 4.337,66 m², respectivamente, da empresa MR Empreendimentos S/A – CNPJ: 04.031.314/0001-02 pelos valores de R\$ 17.893.682,00 e R\$ 15.800.000,00. O pagamento da Torre I ocorreu em 01/06/2012, conforme 12OB801343, no valor líquido de R\$ 16.846.901,61. Em relação a esse procedimento a equipe de inspeção observou que: **a)** não constou do processo



CORREGEDORIA NACIONAL

a matrícula atualizada dos imóveis e certidão de propriedade, de ônus e reipersecutória dos imóveis objeto da aquisição e de seus proprietários, conforme se infere da análise do expediente encaminhado pela empresa MR Empreendimentos, datado de 23/12/11 (fls. 5) e do parecer da assessoria jurídica (fls. 114/116); **b)** a aprovação da dispensa de licitação ocorreu com fulcro no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 pelo Secretário Estadual, Ordenador de Despesa e ratificação pelo Procurador-Chefe, ambos no dia 28/12/11, no valor total de R\$ 33.693.682,00, sem constar do processo certidão de matrícula dos imóveis. Constatou-se do expediente encaminhado pela empresa MR Empreendimentos, no qual foi atualizada a proposta de venda dos imóveis e a relação de documentos, a seguinte informação: “*As pendências eventualmente constantes na matrícula dos imóveis, serão resolvidas até a assinatura do contrato junto ao Patrimônio da União*”; **c)** consta do processo o Relatório de Vistoria Técnica, datado de 25/06/12, elaborado por técnicos da CEA/SA/MPF, onde são listadas desconformidades nas instalações prediais adquiridas. No expediente datado de 06/07/2012, a empresa MR Empreendimentos, em relação aos problemas detectados pela CEA/SA/MPF, informou: “*com relação aos projetos de documentação da obra acabada, ressaltamos que pelo fato de apenas neste mês estarem completamente concluídas as obras, é que podemos confeccionar os projetos definitivos*” (destaque não original). Entretanto, em 01/06/12, foi lavrado o Termo de Recebimento Definitivo da Torre I (fls. 252) pelo Secretário Estadual do qual constou: *inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado, em sua totalidade, o objeto do Contrato*”. Da mesma forma em 02/07/2012 foi lavrado o Laudo Técnico nº 023/2012, pela assessoria pericial do MPF/SC no qual foram lançadas diversas pendências no recebimento da Torre III. No dia 03/07/12, foi lavrado o Termo de Recebimento Definitivo da Torre III (fls. 274) onde figura a “*inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado, em sua totalidade, o objeto do Contrato*”.

18.2. Pedido de esclarecimentos. Em relação ao procedimento acima (1.33.000.003953/2011-94) a Corregedoria Nacional solicitou esclarecimentos adicionais e documentos inerentes ao objeto da aquisição: **a)** certidão de matrícula atualizada de todos os imóveis adquiridos; **b)** informação se existia, à época do empenho dos valores de aquisição dos imóveis, algum impedimento registrado na matrícula dos imóveis que impossibilitava a negociação dos mesmos; **c)** informação sobre a justificativa para a realização de empenhos sem constar no processo a prova de propriedade dos imóveis adquiridos, a certidão de matrícula atualizada e a certidão vintenária que comprova a inexistência de impedimentos à venda; **d)** justificativa sobre o recebimento definitivo da obra da Torre I em 01/06/12, não obstante o Laudo Técnico nº 019/2012, elaborado em 29/05/12 pela Assessoria Pericial do MPF/SC, enumerando uma série de reparos e correções a serem realizadas no imóvel; **e)** justificativa sobre o pagamento integral da Torre I, em 01/06/12, por meio da Ordem Bancária nº 12OB801343, quando, de acordo com o laudo Técnico nº 019/2012, existiam pendências na conclusão da obra, bem como a afirmação da empresa MR



CORREGEDORIA NACIONAL

Empreendimentos S/A, datada de 06/07/12, de que a obra somente foi concluída em julho/2012; **f)** justificativa sobre o recebimento definitivo da obra da Torre III, em 03/07/12, sendo que em 02/07/12 foi elaborado pela Assessoria Pericial do MPF/SC, o Laudo Técnico nº 023/2012, enumerando uma série de reparos e correções a serem realizadas no imóvel; **g)** justificativa sobre a autorização para pagamento da nota de empenho nº 2011NE002422, no valor de R\$ 15.800.000,00 referente à aquisição da Torre III, no dia 06/07/12, com a existência de pendências na conclusão da obra conforme Laudo Técnico nº 023/2012; **h)** apresentação de cópia do termo de acordo celebrado entre a PR/SC e as empresas MR Empreendimentos S/A e JB+MD Participações e Incorporações Ltda, datado de 19/06/12; **i)** cópia integral, em meio eletrônico, do processo nº 023.11.065763-5 que tramita na 2ª Vara Cível de Florianópolis.

18.3. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Acerca da aquisição da nova sede da Procuradoria da República de Santa Catarina, hoje localizada em duas torres ao lado da Justiça Federal em Florianópolis, a Secretaria Regional da PR/SC prestou os esclarecimentos solicitados, juntando a certidão atualizada do imóvel, já com o registro da compra pelo MPF. No que se refere aos documentos apresentados à época do empenho, ressaltou que conforme orientação da Assessoria Jurídica do MPF/SC, foi exigido apenas a prova cabal da propriedade dos imóveis, único documento exigível para o efetivo provisionamento de recursos a serem pagos futuramente pelo Poder Público. Acrescenta que a teor do artigo 63 da Lei 4.320/64, o momento próprio para a exigência de toda a documentação necessária para a finalização do negócio é o do pagamento. Assevera que o empenho é, verdadeiramente, uma das principais fases da despesa pública, que se finaliza com o efetivo pagamento. Mas na relação com os demais atores do ordenamento jurídico e, especialmente quando a Administração se equipara ao particular, na aquisição ou locação de bens e serviços, por exemplo, o empenho não cria obrigação entre as partes. Ele apenas inicia uma relação jurídica, que se consolida e efetiva mediante contrato e, no caso de imóveis, com o devido registro imobiliário. As restrições que atingiam os imóveis, que diga-se de passagem são normais no contexto da iniciativa privada, pois há necessidade de o empreendedor alavancar recursos para a obra, foram integralmente sanadas para a concretização do negócio, que se deu com o pagamento e a transmissão do bem (registro em cartório e recebimento, ver certidões juntadas com o doc. 04). Anota a unidade gestora que a aquisição das duas torres para a PRSC foi autorizada pela Lei n. 12.560, de 15 de dezembro de 2011, por deliberação da Procuradoria Geral da República e com o beneplácito do CNMP, eis que houve realocação de recursos dos respectivos orçamentos, havendo necessidade de empenho até o dia 31 de dezembro do mesmo ano, sob pena de perda das dotações. Portanto, apesar do exíguo tempo, deve-se louvar a aplicação e eficiência dos servidores da Administração da PR/SC que se dedicaram à compra do imóvel, com excelente custo e máximo proveito para o serviço público. Graças aos recursos viabilizados pela PGR e pelo CNMP, está há mais de um ano na sede nova, com excelentes condições de trabalho e a sempre desejável



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

proximidade com os demais órgãos federais (Justiça Federal, Polícia Federal, AGU, entre outros). Ademais, sustenta que a aquisição se demonstrou de grande vantajosidade para a Administração Pública, com valores até um pouco abaixo do mercado, resultado da negociação bem conduzida pela equipe de administração. Tem hoje o uso total e imprescindível de cada metro quadrado do imóvel, denotando a boa e eficiente utilização de cada centavo investido pelo Poder Público, com inegáveis ganhos em produtividade, visibilidade do órgão, acesso à população, afóra a economia de centenas de milhares de reais que estavam sendo pagos em aluguéis para a PRSC. Segundo a PR/SC a aquisição está completa, com escrituração no registro de imóveis em nome da União Federal, tendo sido encaminhados à Secretaria de Patrimônio da União todos os documentos imprescindíveis para os procedimentos de sua competência, a teor das normas legais e especialmente da Nota Orientativa 01/2004 (doc. 10), que rege o procedimento de locação e aquisição de imóveis no âmbito do MPF. Acerca do recebimento definitivo das Torres I e III e do respectivo pagamento, ressalta que a elaboração dos Laudos Técnicos 019/12 e 023/12, respectivamente, se deram igualmente por excesso de zelo da Administração da PRSC, que se valeu dos serviços de sua Assessoria Pericial (normalmente destinada às perícias da atividade-fim), para realização de uma varredura final em todos os detalhes, para que fossem identificados e cobrados da empresa a solução de todos os mínimos detalhes que ainda pudessem haver para que a obra fosse considerada perfeita. Sabe entretanto que, apesar do exame minudente e da cobrança para a resolução dos problemas pontualmente identificados, muitos deles podem surgir mesmo após a efetiva ocupação do imóvel, com o uso diário, e para isso se valeu das garantias legais e do efetivo compromisso do empreendedor com o MPF, que tem dado o suporte necessário para as nossas reclamações. Esclarece, por fim, que a afirmação de que a obra não estava finalizada, prende-se mais ao fato de que as 2 (duas) torres destinadas ao MPF são parte de um conjunto total de 4 (quatro) torres, uma delas ocupadas pelo MPT há mais de 2 (dois) anos, e a última ocupada pela Escola da Justiça Federal e escritórios particulares. Portanto, as obras no condomínio somente tiveram fim com a entrega dos respectivos projetos, após o encerramento da Torre IV, e de outras áreas comuns e não próprias do MPF. Além disso, mesmo após a ocupação, houve necessidades pontuais de pequenas reformas, sugeridas após a mudança e que foram realizadas graciosamente pelo empreendedor. Ao final, encaminhou cópias do acordo firmado entre o MPF e as empresas JB e MR, e do respectivo processo judicial 023.11.065763-5 (doc. 11), já encerrado por decisão transitada em julgado (homologação do acordo), esclarecendo que o MPF mediu o acordo com a finalidade de que todos os envolvidos pudessem ficar plenamente satisfeitos e encerrar os eventuais litígios, colaborando dessa forma com a missão do Poder Público de garantir a paz social, sem entretanto em nenhum momento interferir demasiadamente nos negócios particulares. Dessa forma, ficou plenamente atendido o interesse público, não havendo necessidade de recorrer-se a institutos mais invasivos, como o da desapropriação. Houve efetivo ganho para o patrimônio público, com edificação de alto padrão em local valorizado da cidade, nos mesmos termos e



CORREGEDORIA NACIONAL

condições em que também se deu a ocupação pela Procuradoria Regional do Trabalho, que além de co-irmã, hoje também compartilha do mesmo conjunto de edificações, com diversas atividades em comum e amplas possibilidades de sinergia entre os órgãos do Ministério Público da União. Em complemento, o Secretário Regional da PR/SC, encaminhou as certidões das matrículas dos imóveis adquiridos, juntadas aos autos do Procedimento Administrativo nº 1.33.000.001344/2008-03, comprovando a respectiva propriedade. Observa que quando da liquidação das notas de empenho, providenciou cópias das certidões atualizadas de matrículas, comprovando a inexistência de impedimentos à venda, como se vê às fls. 177-250 e 305-398, todas contendo o respectivo registro de contrato de promessa e compra e venda. Ressalta que em relação aos laudos técnicos nº 19/2012 e 23/2012, elaborados pela Assessoria Pericial da PRSC, juntado às fls. 168-170 e 271-272 do Procedimento Administrativo nº 1.33.000.003953/2011-94, referentes ao recebimento provisório das Torres I e II do Centro Empresarial Luis Elias Daux, esclarece que a administração antecipadamente havia identificado as correções e reparos necessários, motivo pelo qual o empreendedor saneou os problemas durante ou logo após a realização da vistoria pela equipe técnica. Observa-se, em análise crítica aos referidos laudos técnicos que os itens identificados eram de fácil saneamento, como, por exemplo, realização de limpeza, encaixe de dobradiças, lixar e aplicar nova demão de verniz, deslocar ponto de tomada do piso etc. Saliencia, ainda, que as vistorias realizadas pela Assessoria Pericial da PR/SC ocorreram em datas anteriores ao constante nos laudos técnicos, posto que demandaram lapso temporal para a confecção dos documentos. Dessa forma, no momento dos recebimentos definitivos das Torres I e III, e as consequentes emissões de autorizações para os pagamentos das notas de empenho, os imóveis encontravam-se adequados as cláusulas contratuais e a plena utilização das áreas, inexistindo quaisquer vícios, defeitos e incorreções, sendo que a PR/SC detinha antecipadamente a posse dos imóveis, com funcionamento *in loco*, especificamente, desde o dia 14 de maio de 2012. Em especial ao constante no item 18.1, esclarece que por excesso de zelo da administração solicitada a realização de vistoria técnica à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Geral da Procuradoria Geral da República, que ocorreu de 11 a 15 de junho de 2012, a qual identificou a ausência de entrega dos projetos *asbuilt*. Em expediente de 6/7/2012, o empreendedor informou que “*com relação aos projetos de documentação da obra acabada, ressaltamos que pelo fato de apenas neste mês estarem completamente concluídas as obras, é que podemos confeccionar os projetos definitivos.*” Neste ponto específico da afirmação do empreendedor sobre a conclusão das obras somente no início do mês de julho de 2012, esclarece que após o recebimento definitivo das torres I e III, foram solicitadas à empresa MR Empreendimentos S/A a realização de obras, objetivando a readequação de espaços, como, por exemplo, a supressão e a inclusão de paredes, a abertura e a ampliação de novos acessos/portas, as quais não constavam no memorial descritivo e forma realizadas sem custos para o MPF. Quanto aos Projetos *asbuilt* o empreendedor solicitou prazo até outubro de 2012 para a entrega à PR/SC, o que ocorreu, estando



CORREGEDORIA NACIONAL

a PRSC de posse deles. As demais informações constantes no Relatório de Vistoria elaborado pela CEA referem-se a itens não constante no memorial descritivo. Encaminha, conforme solicitado, certidões de matrícula atualizada dos imóveis adquiridos, cópia do termo de acordo celebrado entre a PR/SC e as empresas MR Empreendimentos S/A e JB+MD Participações e Incorporações Ltda, datado de 19/06/2012 e cópias do processo nº 023.11.06563-5 que tramita na 2ª Vara Cível de Florianópolis.

18.4 Considerações da Corregedoria Nacional: as informações prestadas pela unidade gestora foram consideradas suficientes pela Corregedoria Nacional, não restando proposições a serem submetidas ao Plenário sobre o assunto.

19. BENS IMÓVEIS E MÓVEIS

19.1. Bens de Almoxarifado e Patrimônio. O Setor de Material e Patrimônio conta com servidor responsável, designado pela Portaria PR/SC nº 233 de 03 de junho de 2011, assinada pelo Procurador-Chefe. O órgão utiliza o sistema “*ASI – Automation System of Inventory*” desenvolvido para funcionar na plataforma web, destinado a controlar tanto o almoxarifado como o patrimônio.

19.1.1. Almoxarifado. Observou-se o armazenamento adequado e com segurança dos bens materiais de almoxarifado, não tendo sido identificados bens em contato direto com o chão, tampouco em situação de guarda inadequada. Note-se que os bens estão separados em espaços físicos suficientes, etiquetados por códigos, os extintores estão dentro do prazo de validade e alocados adequadamente, com acesso controlado. Ressalte-se que por meio de amostragem não foram encontradas divergências entre os registros e os estoques físicos. Apesar disto, não constam nos autos do processo de Inventário de Almoxarifado do ano de 2011 os relatórios prévios e conclusivos da comissão inventariante, tampouco informações sobre avaliação, bens não encontrados e os baixados (PA 003960/2011-96).

19.1.2 Patrimônio. A equipe de inspeção não recebeu o Inventário de bens patrimoniais referente ao ano de 2011. Identificou-se a ausência de termos de responsabilidade devidamente assinados pelos responsáveis e bens não patrimoniados, como: ar condicionado e circuito interno de monitoramento, contendo câmeras e televisores. Durante a inspeção foi alegado que a empresa responsável pela entrega do prédio é também responsável por determinados bens e esta ainda não havia enviado as respectivas notas fiscais e também não realizou, ainda, a total entrega dos bens.



20. VEÍCULOS

20.1. A frota da PR/SC é composta por 57 veículos próprios em uso, dos quais 21 estão aplicados ao tipo de utilização Especial II, sendo 5 em uso na sede da Procuradoria. Há ainda, 31 veículos de serviço e 5 de transporte. Verificou-se ainda que a garagem do edifício sede encontra-se em condições físicas e de segurança adequadas.

20.2. Contatou-se, também a existência de contratos vigentes para fornecimento de combustíveis e controle eficiente da frota, por meio de sistema próprio desenvolvido para subsidiar, gerenciar e fornecer relatórios consistentes de saídas por veículo, distâncias percorridas, custo com combustível e custo com manutenção. Respective relatórios foram analisados e confrontados com os dados constantes nos registros de movimentação de veículo oficial. Foram solicitados registros de abastecimentos de veículos selecionados por amostragem para confrontar com os hodômetros atuais dos veículos oficiais. Diante de análise amostral, observou-se que os abastecimentos e a quilometragem estão de acordo com os relatórios de análise de consumo, cupons fiscais, notas fiscais e quilometragem.

20.3 Considerações da Corregedoria Nacional: as informações prestadas pela unidade gestora foram consideradas suficientes pela Corregedoria Nacional, não restando proposições a serem submetidas ao Plenário sobre o assunto.

21. SUPRIMENTO DE FUNDOS OU DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO

21.1. A PR/SC utiliza Cartão de Pagamentos do Governo Federal – CPGF para a realização de despesas mediante suprimento de fundos.

21.2. Conforme análises nos processos selecionados por amostragem aleatória e consulta ao SIAFI, observou-se que a PR/SC apresenta adequada concessão, limites conforme a legislação, aplicação no período determinado e prestação de contas das despesas realizadas por regime de adiantamento dentro do prazo, com apresentação de notas fiscais devidamente atestadas.

21.3. Constatação: Não consta nos autos do processo nº 1.33.000.000100/2012-81 cópia da Guia de Recolhimento da União – GRU juntamente com comprovante, comprovando a devolução dos valores não utilizados de suprimento fundos concedido.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

22. DESFAZIMENTO DE BENS PARA DOAÇÃO

22.1. A equipe de inspeção analisou os processos nº 1.33.000.002879/2011-99 e 1.33.000.001687/2012-46, constatando que ambos estão de acordo com as normas pertinentes e em situação regular.

23. CONFORMIDADE CONTÁBIL E DE REGISTRO DE GESTÃO

23.1. A PR/SC conta com servidor formalmente designado, juntamente com eventual substituto, para a realização da conformidade de registro de gestão, de acordo com a Portaria nº 75/2011. Observou-se que os responsáveis pela conformidade não efetuam registros de execução orçamentária e financeira, dessa forma, identifica-se efetiva segregação de função nas atividades desempenhadas.



ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

24. CONSIDERAÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL SOBRE O USO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

24.1. O Ministério Público Brasileiro, seguindo o movimento da sociedade, cada vez mais adota o computador como ferramenta indissociável e indispensável na busca da excelência no cumprimento de seu dever de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis. Com efeito, a maior parte das unidades ministeriais utiliza a tecnologia da informação para automatizar rotinas, registrar, processar e manter o controle de seus dados, processos e procedimentos, e apresentar informações, quando necessário.

24.2. A utilização de recursos tecnológicos propicia ao Ministério Público - que atinge sua finalidade principalmente por meio de instrução e decisão processual - capacidade de monitorar o andamento de seus processos e procedimentos de forma eficaz. Neste contexto, há melhores oportunidades de ampliação dos índices de produtividade (princípio da eficiência).

24.3. Há evidente necessidade de aplicação de tecnologia a fim de informatizar a cadeia produtiva que envolve a instrução e a decisão processual, objetivando reduzir tempos de tramitação, mitigar retrabalho, eliminar atividades repetitivas, controlar período de permanência em cada etapa do processo.

24.4. O aumento da utilização de recursos de tecnologia merece especial atenção do Ministério Público da União, haja vista que o uso de computadores e sistemas informatizados para elaboração, manipulação e armazenamento de dados traz novos riscos e amplia a fragilidade de algumas atividades. Nesta esteira, as questões relacionadas à segurança da informação, a adoção de boas práticas e a qualidade dos sistemas informatizados e *softwares* utilizados necessitam ser observadas.

24.5. Em decorrência da importância estratégica da Tecnologia da Informação - TI, a Corregedoria Nacional do Ministério Público, em suas inspeções, destaca uma equipe para verificar *in loco* a estrutura, a organização, as metodologias utilizadas, a adoção de boas práticas, a segurança da informação e o uso de sistemas informatizados. Além disso, também é verificado o alinhamento do planejamento para a aquisição de bens e desenvolvimento de serviços dessa esfera com o planejamento estratégico da Instituição.



CORREGEDORIA NACIONAL

24.6. A Corregedoria Nacional do Ministério Público não tem a intenção de induzir que a unidade inspecionada utilize determinada metodologia, siga um modelo de boas práticas para governança de TI, ou adote uma norma específica para segurança da informação. O objetivo primordial é alertar a unidade da necessidade e importância da implementação dessas medidas e auxiliar na identificação de bons exemplos e modelos que poderão ser disseminados.

24.7. Nesse contexto, pode-se definir governança de TI como o conjunto estruturado de políticas, normas, métodos e procedimentos destinados a permitir à alta administração o planejamento, a direção e o controle da utilização atual e futura de tecnologia da informação, de modo a assegurar, a um nível aceitável de risco, eficiente utilização de recursos, apoio aos processos da instituição e alinhamento estratégico com objetivos desta última. Seu objetivo, pois, é garantir que o uso da TI agregue valor à finalidade ministerial.

24.8. O desempenho da área de TI deve ser medido, os recursos propriamente alocados e os riscos inerentes mitigados. Assim, é possível gerenciar e controlar as iniciativas de TI nas organizações para garantir o retorno de investimentos e a adoção de melhorias nos processos organizacionais. A governança adequada da área de tecnologia da informação promove a proteção a informações críticas e sensíveis e contribui para o alcance dos objetivos da instituição.

24.9. Em suma, a governança de TI tem três alicerces: valor, risco e controle. Logo, a governança de TI deve ficar sob a responsabilidade da administração superior, consistindo em aspectos de liderança, estrutura organizacional e processos que garantam que a área de TI suporte e aprimore os objetivos e as estratégias da organização.

24.10. Nesse contexto, o planejamento, a tomada de decisões e a prática das ações de TI devem estar alinhadas com o planejamento estratégico da instituição, para que sejam estabelecidas as prioridades que serão desenvolvidas pela área de TI. Essa atitude pró-ativa evita que a unidade atue somente de maneira reativa, passando a agir com iniciativa, o que minimiza o impacto das ameaças e mudanças que constantemente ocorrem. Assim, a formalização de um documento como o PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação, por exemplo, diminui a chance de desperdício de recursos, de descontinuidade dos projetos, enfraquecimento das ações e a insatisfação do usuário.

24.11. Além das constatações durante a realização das inspeções, o Conselho Nacional do Ministério Público também poderá identificar alguns pontos vulneráveis da governança de TI nas unidades do Ministério Público, que se traduzirão em oportunidades para a atuação desse órgão como indutor do processo de aperfeiçoamento de boas práticas, quando do recebimento das informações previstas



CORREGEDORIA NACIONAL

na Resolução 74/2011- CNMP.

24.12. Por sua vez, segurança da informação é o conjunto de medidas de controle, incluindo política, processos, normas, estruturas organizacionais e procedimentos de segurança, com a finalidade de proteger os dados e as informações produzidas, recebidas, armazenadas e enviadas pela unidade do Ministério Público, preservando o valor que possuem.

24.13. Assim, a segurança da informação está relacionada com a preservação dos dados e informações e deve, primordialmente, impedir o seu acesso por pessoas não autorizadas, proporcionar que eles estejam sempre disponíveis quando necessário e que sejam confiáveis. Logo, os principais atributos que devem orientar a análise, o planejamento e a implementação das ações de segurança são a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a autenticidade. Para o Ministério Público, a eficiência na prestação de serviços à sociedade depende da confiabilidade dos dados e informações tratados e utilizados por seus membros.

24.14. Da mesma forma que a governança de TI, o gerenciamento da segurança da informação deve ser tratado como um assunto estratégico, ficando a cargo da administração superior.

24.15. Nessa esteira, em alinhamento com o mandamento constitucional e com a necessidade de refinar os mecanismos de controle atualmente estabelecidos, o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP editou, em 16 de junho de 2009, a Resolução nº 43 que instituiu a obrigatoriedade da realização periódica de inspeções nas unidades do Ministério Público.

25. PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA

25.1. A PR/SC declarou que o Plano Diretor de Informática está sendo construído nacionalmente em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI/PGR, mediante a realização e participação em 3 (três) oficinas de trabalho para a construção do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI.

25.2. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional. Embora não informado pela unidade inspecionada na manifestação encaminhada à Corregedoria Nacional no mês de junho/2013, foi possível constatar nas inspeções realizadas após a de Santa Catarina que o PDI do Ministério Público Federal já foi aprovado, razão pela qual é desnecessária qualquer consideração adicional neste momento sobre o assunto.



26. PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

26.1. O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação também se encontrava em construção por meio das oficinas de trabalho, comandadas pela STI/PGR.

26.2. Considerações e conclusões da Corregedoria Nacional. Embora não informado pela unidade inspecionada na manifestação encaminhada à Corregedoria Nacional no mês de junho/2013, constatou-se nas inspeções realizadas posteriormente à de Santa Catarina que o PETI do Ministério Público Federal já foi aprovado.

27. COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO

27.1. A PR/SC declarou que o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI foi instituído, conforme Ofício Circular/MPF/PGR/SG nº 68 de 20/06/2011.

27.2. Declarou ainda que no âmbito do MPF existe o CTTI, Comitê Técnico de Tecnologia da Informação, que apoia tecnicamente o CETI. Foi apresentado, também, o Ofício Circular/MPF/PGR/SG nº 68 e a página da intranet da Secretaria de Tecnologia da Informação sobre os trabalhos desenvolvidos pelo CTTI.

28. NORMAS DE SEGURANÇA DE EQUIPAMENTOS

28.1. A PR/SC informou que não possui normas de segurança das instalações dos equipamentos que utiliza. A sala dos computadores servidores de rede (CPD), localizada no 3º andar, tem uma porta de vidro e janelas em suas paredes. O acesso ao ambiente é controlado por meio de acesso biométrico (figura abaixo) e todos os servidores da Coordenadoria de Informática são cadastrados, além de um electricista, que é terceirizado. O local conta com dois aparelhos de ar-condicionado, mas a redundância não é automática. Não havia sistema de controle de temperatura com alerta ativo. Também não foi identificado pela equipe de inspeção o controle de umidade ou solução anti-incêndio.

28.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: O coordenador de informática Informa que foi encaminhado para aprovação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC, o projeto de controle e gerenciamento do Datacenter da PR/SC, com módulo central de automação, concentrador e de medição de energia, sensores de corrente, umidade, fumaça, temperatura, inundação, imagens, controle de acesso e treinamento.

CORREGEDORIA NACIONAL

28.2. As salas de manutenção de equipamentos e depósito de informática também estão situadas após a porta de vidro que possui controle biométrico.

28.3. É utilizada uma rede elétrica separada para os ativos de rede, redundância do ar-condicionado e circuito de CFTV.

28.4. O cofre está colocado na sala da Seção de Suporte. A chave permanece guardada dentro do armário do setor. A porta dessa seção é de vidro e é aberta todos os dias pela equipe de limpeza, que é terceirizada, mesmo sem a presença de algum servidor. Essa porta é trancada no final do expediente pelo último servidor que deixar o local ou pelo vigilante noturno, vinculado a uma empresa terceirizada.



Figura 1 – Acesso Digital

29. RISCO DE PERDA DE DADOS

29.1. A equipe de inspeção constatou que os *backup* ou cópias de segurança dos arquivos, do banco de dados, das páginas externas e da intranet são realizados em fitas, através do software Arcserver e do dispositivo de biblioteca de fitas. Foi informado que o *backup full* do correio eletrônico é executado diariamente em outro servidor de rede.

29.2. A PR/SC declarou que as fitas das cópias de segurança são armazenadas em cofre antichamas, localizado na Torre III, sendo que o *backup* do mês anterior (tempo máximo de guarda dos dados) é armazenado em prédio separado (Torre I).

29.3. Foi informado ainda que em todos os dias úteis um *backup* diferencial é realizado e no início do mês, um *backup full*.



30. CONSCIENTIZAÇÃO DOS USUÁRIOS SOBRE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

30.1. A unidade inspecionada declarou que os usuários são orientados e conscientizados sobre procedimentos de segurança de acesso aos sistemas, e-mail e rede. Foram anexados os e-mails de boas-vindas, de orientações de utilização de arquivos na rede, dúvidas e dicas relacionadas às ferramentas de trabalho utilizados na PR/SC (Internet, vírus, groupwise, Novell, broffice). A equipe de inspeção verificou ainda que todos os usuários da unidade inspecionada possuem perfil de administrador de suas máquinas.

30.2. Durante a inspeção foram realizadas entrevistas com diversos servidores, tanto da área meio quanto da área fim, sendo relatado que muitos não receberam orientação sobre o uso de recursos de informática. Vários deles ainda utilizam a senha provisória para acesso à rede e aos sistemas. Um dos entrevistados comentou que possui a expressão “oi” como senha e não foi orientado da fragilidade de se mantê-la.

30.3. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: A PR/SC esclarece que o e-mail de boas-vindas lembra os usuários que devem alterar suas senhas iniciais, com links de acesso aos procedimentos.

31. QUALIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS QUE OPERAM OS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

31.1. A PR/SC informou que os usuários são orientados e treinados para a utilização dos sistemas corporativos. Foi informado à equipe de inspeção que aproximadamente 170 servidores foram capacitados nos módulos administrativo e judicial do sistema processual *Único*. Os documentos apresentados se referem a um treinamento realizado no segundo semestre de 2010.

31.2. Durante a inspeção foram realizadas entrevistas com servidores, tanto de gabinetes quanto de secretarias. Alguns deles, principalmente os empossados mais recentemente, reclamaram não ter recebido qualificação nesse sistema digital, e os que foram capacitados afirmaram que o sistema já evoluiu muito, sendo necessárias novas capacitações e atualizações. Outros servidores também consideraram a necessidade de treinamento no *E-PROC*, que é o sistema de processo eletrônico utilizado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

31.3. Foi relatado à equipe de inspeção a realização de capacitações no sistema operacional *Suse Linux* e *OES*, virtualização de servidores de rede – *XEN*, bem como a existência de tutoriais, manuais e vídeo-aulas disponíveis na *intranet* da PR/SC



CORREGEDORIA NACIONAL

sobre os sistemas utilizados (*Pericial, Asi-Web, Único, E-proc*).

32. ACESSO A INFORMAÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO

32.1. A PR/SC informou que o acesso às informações sigilosas ou confidenciais são permitidas somente a usuários autorizados utilizando login e senha próprias e que as permissões de acesso às pastas de rede são definidas por usuário ou grupos. Durante a inspeção, foram entrevistados vários servidores das áreas meio e fim, sendo confirmada a prática declarada pelo setor técnico quanto aos documentos sigilosos.

32.2. Sobre os arquivos existentes nos computadores, declarou a PR/SC que os dados armazenados em equipamentos doados ou descartados são removidos antes do desfazimento. Além disso, foi informado à equipe de inspeção que a Coordenadoria de Informática não trabalha com relatórios contendo informações de caráter sigiloso ou confidencial. No entanto, durante a inspeção foram entrevistados servidores de vários setores, tanto da área meio quanto da fim, tendo sido afirmado que na troca de computadores já houve casos em que os arquivos do proprietário anterior permaneciam na máquina.

32.3. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Conforme esclarecimentos prestados pela PR/SC, as informações institucionais são armazenadas nas pastas de rede com acessos por usuário ou grupos. Os arquivos armazenados localmente nas estações de trabalho são pessoais e de interesse de seu usuário. A troca de computadores é realizada por equipamentos novos, sem utilização ou documentos eletrônicos armazenados. A permanência de arquivos do usuário anterior pode ocorrer quando há mudança na lotação de servidores ou estagiários entre os órgãos da procuradoria.

32.4. Considerações da Corregedoria Nacional. A manifestação da unidade inspecionada esclarece a situação relatada pela equipe de inspeção, não sendo necessário o encaminhamento de proposição ao Plenário do CNMP.

33. CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

33.1. A PR/SC declarou que o sistema GLPI é utilizado para controle de equipamentos de informática e suas características. As movimentações patrimoniais são informadas à Seção de Material e Patrimônio - SMP que faz o cadastramento no sistema ASI-WEB.



34. MANUAIS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

34.1. A equipe de inspeção foi informada de que os tutoriais, manuais e vídeo-aulas dos sistemas utilizados na PR/SC estão disponíveis na *Intranet* conforme imagem da página correspondente, apresentada à equipe de inspeção.

35. CONTROLE DE ACESSO AO SISTEMA E VALIDAÇÃO DE DADOS

35.1. A unidade inspecionada declarou que os acessos aos sistemas são permitidos através de *login* e senha própria de cada usuário com as suas respectivas habilitações nos módulos permitidos, o que garantiria a confiabilidade das informações geradas pelos sistemas e seus respectivos banco de dados.

36. ANTIVÍRUS

36.1. A PR/SC declarou que as estações de trabalho possuem software de ação contra “vírus de computador” e sua atualização e gerenciamento são realizados por servidor de rede específico através da ferramenta de administração do *Officescan* (um *printscreen* da tela foi apresentado à equipe de inspeção).

36.2. Durante a inspeção foram entrevistados vários servidores de diversos setores, tanto da área meio quanto da fim, sendo relatado que recebem com grande frequência mensagens de remetentes desconhecidos contendo propaganda em sua conta de e-mail institucional.

36.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: A unidade inspecionada informou que a ferramenta “*anti spam*” do correio eletrônico faz parte do contrato nacional da rede do MPF e é gerenciada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC.

37. MANUTENÇÃO E TROCA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

37.1. A equipe de inspeção foi informada de que são executadas revisões periódicas e preventivas dos equipamentos e sistemas da PR/SC, que adota a política nacional de alocação e renovação do parque computacional adotada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério Público Federal.

37.2. Foram apresentados documentos de formalização das regras para alocação e



CORREGEDORIA NACIONAL

para renovação do parque de microcomputadores de mesa (desktops) e microcomputadores portáteis (notebooks e netbooks).

37.3. Durante a entrevista com o Coordenador de Informática, associado às entrevistas realizadas com servidores de diversos setores da unidade, foi constatado podem existir problemas de performance no *link* de *internet*, serviço fornecido pela Embratel (rede MPU). Pela equipe técnica foi esclarecido que, à época da inspeção, o serviço mantinha-se estável, embora no passado tenham enfrentado dificuldades. O *link* de dados, segundo medido pela CI, trabalha na faixa de 60% a 70% da capacidade contratada.

38. PLANO DE CONTINGÊNCIA

38.1. A PR/SC declarou que existe contingência no *link* de *internet* da PR/SC, através da contratação de *link* de banda larga de 10 Mbits. Os servidores de rede e *switchs* possuem redundância e espelhamento nos equipamentos. Esclareceu ainda que essas ações são adotadas, mas não estão formalmente catalogadas em um plano.

39. LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES

39.1. A PR/SC apresentou as seguintes licenças: a) *Norton Ghost 15.0* – 1 licença; b) Chave USB *Single Use* – 1 licença; c) *Adobe Professional 10.0 WIN AOO* – 20 licenças. Informou ainda que a maioria dos softwares que utiliza possui versão OEM fixadas nos equipamentos e que o número de licenças corresponde ao número de máquinas instaladas pela Coordenadoria de Informática. Tais licenças foram objeto de registro *on line* junto ao fabricante de software.

40. CONTROLE DE CONSUMO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

40.1. A PR/SC declarou que a impressão de documentos foi solucionada no plano corporativo mediante a contratação de empresa para esse fim, que assumiu a responsabilidade pelos suprimentos utilizados.

40.2. A unidade informou ainda que o controle de papel, CDs e DVDs é realizado pela Seção de Material e Patrimônio, tendo sido apresentado o relatório mensal - enviado via e-mail para as unidades usuárias – referente ao controle e custo das impressões realizadas. Todavia, não foi apresentado nenhum ato administrativo disciplinando o controle de consumo dos recursos materiais e de suprimentos de informática, por cada unidade usuária.



CORREGEDORIA NACIONAL

41. RECURSOS HUMANOS DA ÁREA DE TI

41.1. A PR/SC entregou à equipe de inspeção uma declaração contendo a relação dos recursos humanos da área de TI. Segue abaixo o quadro de servidores e suas funções:

Nome	Cargo	Formação Acadêmica
Gerson Cunegatto	Analista de Informática / Suporte Técnico	Bacharel em Informática e Pós-Graduação em Especialização em Educação à distância
Gleiber Fernandes Royes	Analista de Informática / Desenvolvimento de Sistemas	Doutorado em Ciência da Computação
Luciana Costa Mencia	Analista de Informática / Banco de Dados	Ciências da Computação
Julian Teixeira Westphal	Analista de Informática / Suporte Técnico	Mestrado em Ciências da Computação
Afonso C. Loureiro Filho	Técnico de Informática	Bacharel em Ciências Aeronáuticas e Pós-graduação MBA Concentração em Sistemas de Informática
Andrea Paula Mosqueta	Técnico de Informática	Ciências da Computação
Bianchini Souza Maria	Técnico de Informática	Informática
Danrley C. Silva	Técnico de Informática	Técnico em Informática
Frederico J. De Souza Filho	Técnico de Informática	Ciências da Computação
Murilo F. De Anchieta Ramos	Técnico de Informática	Técnico em Informática
Thiago S. Flores Lopes	Técnico de Informática	Técnico em Eletrônica e em Informática
Willian Savi	Técnico de Informática	Pós-graduação em Segurança da Informação
Rubens D. Alvares da Silva	Estagiário	Ciências da Computação

41.2. Foram entregues ainda à equipe de inspeção e-mails enviados à Secretaria de Tecnologia da Informação do MPF sobre o parque computacional da PR/SC, de onde se constata que existem 128 notebooks, 1063 desktops e 36 servidores de rede.

42. PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS NA ÁREA DE TI

42.1. A PR/SC apresentou o Ofício Circular/MPF/PGR/SG 41, de 16 de maio de 2012, relativo às autorizações de solicitações da procuradoria na área tecnológica e as orientações da Secretaria de Tecnologia da Informação do MPF sobre a condução do processo de aquisições.

42.2. Declarou ainda a unidade que há planejamento de contratação de recursos de TI e sua execução orçamentária, através do sistema planos e metas, os quais foram apresentados à equipe de inspeção. Igualmente, foi informado que o planejamento de contratação de recursos de TI e desenvolvimento de serviços e softwares da PR/SC é alinhado ao Planejamento Estratégico da unidade do Ministério Público.



CORREGEDORIA NACIONAL

42.3. Foi apresentada a listagem dos serviços e projetos da Coordenadoria de Informática. Por outro lado, a unidade inspecionada esclareceu que atualmente não existe inventário de todos os contratos (PGR-STI e PR/SC) e seus acordos de nível de serviço (SLA).

42.4. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: A unidade informa, que foi encaminhado e aprovado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC, solicitação de aumento de link de internet de 8 Mbps para 16 Mbps (anexo II).

43. DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES

43.1. A equipe de inspeção constatou que não existe processo ou metodologia de desenvolvimento de software.

44. GERENCIAMENTO DE ORDENS DE SERVIÇO

44.1. A PR/SC declarou que o sistema GLPI (Gerenciamento Livre do Parque de Informática) é utilizado para o gerenciamento de ordens de serviços da área de TI da PR/SC. Porém não existe acordo de nível de serviço (SLA) para ordens de serviços relativas à área de TI.

45. ADMINISTRAÇÃO DE BANCOS DE DADOS

45.1. A equipe de inspeção foi informada de que existem procedimentos de gerência e administração dos bancos dos dados *oracle* e *mysql*.

46. SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE PROCESSUAL

46.1. A PR/SC utiliza o sistema *Único* para o controle processual (extrajudicial e judicial). Durante a inspeção foram entrevistados vários servidores, tanto de gabinetes quanto de secretarias, tendo sido relatado problemas de lentidão, especialmente no período da tarde. A Coordenadoria de Informática relatou que recebe queixas frequentes dos usuários da unidade sobre performance e desempenho. Por exemplo, a geração de relatórios demora muito e estes em certas vezes não são confiáveis, pois apresentam elementos que não retratam a realidade. Um dos usuários citou que desconfia que existe um atraso na atualização do banco de dados do GCONS, pois já percebeu em algumas situações que o relatório obtido correspondia aos números de



CORREGEDORIA NACIONAL

2 dias atrás. Contudo, os usuários nunca foram orientados sobre essa possibilidade.

46.2. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: A PR/SC relata que o Sistema Único continua apresentando os problemas relatados, influenciando o andamento dos trabalhos nos setores. Foi dito, ainda, que as novas versões da ferramenta, pouco importando se contemplam poucas ou muitas novas funcionalidades e ações, são implantadas sem a prévia comunicação aos usuários. A Coordenadoria de Informática afirmou, sobre esse assunto, que são muito demandados pelos usuários lotados em Procuradorias da República em Município, sobre dúvidas no manuseio do software, pois desconhecem as funcionalidades existentes.

46.3. A PR/SC declarou finalmente que há definição das competências dos tipos de usuários (configuração e perfil) no sistema de controle processual. Os perfis são fixados de acordo com a área de atuação de cada usuário e o sistema de gerenciamento de acesso é o *Autoriza*.

47. ACESSIBILIDADE DO PORTAL ELETRÔNICO E DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

47.1. A equipe de inspeção foi informada de que o Portal de *internet* da PR/SC tem acessibilidade às pessoas com deficiência. Foi apresentado relatório de acessibilidade do validador "*Da Silva*" onde o *site* aparece como aprovado.

47.2. A Procuradoria declarou ainda que o sistema processual da PR/SC é desenvolvido pela PGR-STI e que não existe informações sobre sua acessibilidade. Os outros sistemas utilizados pela PR/SC não foram projetados para ter a acessibilidade às pessoas com deficiência.



ATENDIMENTO AO PÚBLICO

48. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

48.1. Durante os trabalhos de inspeção foram realizados atendimentos ao público, oportunidade em que integrantes da equipe da Corregedoria Nacional reduziram a termo notícias de fato, além de terem respondido dúvidas da coletividade e encaminhado aos órgãos competentes as matérias que exorbitavam a atribuição do Conselho Nacional do Ministério Público. Do atendimento ao público, 20 (vinte) deles resultaram em termos de atendimento.

48.2. Com referência ao Ministério Público Federal, 03 (três) notícias de fato geraram procedimento administrativo no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme o detalhamento a seguir. As demais referem-se a demandas relativas ao Ministério Público do Trabalho e ao Ministério Público Estadual no Estado de Santa Catarina.

SEC/CN/CNMP 1095/12. Termo de Atendimento MPF-SC nº 01/2012. Autuado como **RIEP**. A requerente alega, inicialmente, a inércia do MP/SC em relação a denúncias de obras irregulares que estão sendo feitas em determinado condomínio, situado em Florianópolis/SC. Diz que já levou ao conhecimento do MP tal situação, mas que o processo instaurado para apurá-la foi arquivado por se tratar de uma demanda individual. Além do MP, deu ciência a diversos órgãos responsáveis pela fiscalização, porém as normas continuam sendo desrespeitadas por um condômino. Por fim, declara ter conhecimento de ações propostas pelo MP para demolição das referidas obras irregulares (ação demolitória judicial nº 36775/2010, processo nº 06.2011.006508-6 e Processo Administrativo Demolatório nº 12325/2012), mas que eles não têm andamento há um bom tempo.

SEC/CN/CNMP 1094/12. Termo de Atendimento MPF-SC Nº 02/2012. Autuado como **Reclamação Disciplinar 95/2013-94**. Diz o requerente, policial rodoviário federal, que atendeu a um chamado de um acidente na rodovia BR 280, no qual estava envolvido o Procurador da República requerido; que lá foi solicitado ao requerido que fizesse o exame de alcoolemia (bafômetro); que, entretanto, o requerido negou-se a fazer o exame e, em razão disso, teve sua CNH apreendida; que, ato contínuo, o requerido fez ameaças ao policial, dizendo que faria de tudo pra tirá-lo da polícia. Após o caso em tela o requerente respondeu a processo disciplinar na PRF, sendo absolvido em decisão que consignou suposta prática de imputação falsa de crimes pelo requerido, aliciamento a testemunhas e uso da máquina pública para ter seus desejos pessoais satisfeitos.

SEC/CN/CNMP 1090/12. Termo de Atendimento MPF – SC Nº 05/2012. Autuado como **RIEP**. A Requerente, que afirma ter interesse em procedimentos parados que dizem respeito a degradação ambiental na área de “Coqueiros”, relata que existem 4 procedimentos que foram distribuídos ao membro requerido, dos quais não se tem notícia de andamento algum. Que, ao buscar uma resposta junto ao requerido, esse não recebe nem responde os e-mails enviados a ele. Por essa razão, entende estar ocorrendo inércia ou excesso de prazo por parte do MP, que não impulsiona com a devida celeridade os procedimentos que tentariam evitar prejuízos ambientais (estes em andamento).



PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

49. PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

49.1. A Corregedoria Nacional deixa de oferecer proposições a todas as questões consignadas no Relatório Preliminar de Inspeção e que tiveram pronto acolhimento e adoção imediata de providências que sanaram definitivamente as irregularidades então apontadas. A este título, foram consideradas satisfatórias as providências e medidas adotadas pela unidade inspecionada, desde que assim se mantenham, relativamente aos seguintes itens: 17.3, 18.2, 20.2, 22.1, 23.1, 25.1, 26.1 e 32.2.

49.2 ÁREA INSTITUCIONAL

49.2.2. Relativamente às **condições de acessibilidade** do prédio ocupado pela PR/SC, objeto de análise no item 4.6, e considerando a informação prestada pela unidade inspecionada de que constituiu comissão formada por servidores daquele órgão incumbida de promover, até o dia 13.09.2013, o diagnóstico para definição das adaptações a serem feitas, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de **OFÍCIO ao Exmo Procurador-Chefe da PR/SC** para que informe à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Relatório Conclusivo, os resultados desse levantamento e as providências adotadas em razão dele.

49.2.3. No tocante ao **número de Procuradores da República**, examinado no capítulo 5 deste relatório, o MPF/SC conta com trinta e quatro Procuradores da República, sendo nove lotados na capital e vinte e cinco lotados nas Procuradorias da República em municípios do interior do Estado. Em Florianópolis o quadro de membros se revela insuficiente para a realização do trabalho nos padrões quantitativos e qualitativos exigidos, fato corroborado pelas várias sugestões de membros ali lotados, lançadas no capítulo 12, acima. Por essa razão, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Ministério Público Federal – PGR** para que proceda estudo e reavaliação do atual quadro de membros lotados no MPF/SC em face do volume do serviço referenciado pelos inspecionados.

49.2.4. Sobre os **inquéritos policiais e processos judiciais com prazos excedidos e procedimentos extrajudiciais em desacordo com a Resoluções 13/2006 e 23/2007-CNMP**, objeto de análise no **Capítulo 11** deste Relatório, as



CORREGEDORIA NACIONAL

equipes de inspeção examinaram notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis públicos e procedimentos de investigação criminal, bem como consultaram os registros e relatórios de tramitação do **Sistema Unico**, tendo constatado a ocorrência de descumprimento das Resoluções 23/2007 e 13/2006, ambas do CNMP, no que concerne a lentidão ou paralisação na tramitação de procedimentos, ausência ou retardo na conversão de notícias de fato em procedimentos preparatórios ou destes em inquérito civil, conforme demonstram as tabelas de fls. 18/34. Também foram identificadas situações de processos judiciais e inquéritos policiais com prazo de vista excedido. Foi oportunizada a manifestação de todos os membros do MPF/SC, conforme o ofício de fls. 36 dos autos, sendo que os Procuradores da República Maurício Pessuto e Eduardo Barragan Seroa da Motta apresentaram suas considerações individuais em relação ao quanto foi apurado pela equipe de inspeção.

49.2.4.1. Foi observado pela equipe de inspeção que os ofícios titularizados pelos Procuradores da República **Marco Aurélio Dutra Aydos** e **Dr. Walmor Alves Moreira** apresentavam maior quantidade de procedimentos em descompasso com as regras estabelecidas nas Resoluções 13/2006 e 23/2007-CNMP. A Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO à Corregedoria-Geral do MPF**, para que fiscalize o cumprimento das Resoluções do Conselho e cumprimento dos prazos processuais e apure em procedimento disciplinar próprio os motivos de tais ocorrências, se assim persistirem, comunicando o resultado à Corregedoria Nacional no prazo de 60 (sessenta) dias.

49.2.5. No tocante às **sugestões oferecidas e práticas inovadoras comunicadas pelos membros entrevistados**, conforme detalhamento lançado no capítulo 12 deste relatório, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIOS ao Chefe do Ministério Público Federal - PGR** e ao **Exmo Procurador-Chefe da PR/SC** para que, no âmbito de suas respectivas atribuições: **a)** tenham ciência das sugestões apresentadas e avaliem as medidas cabíveis em relação aos temas levantados; **b)** quanto às práticas inovadoras, para que esta última autoridade promova o respectivo cadastramento no banco de projetos do CNMP, observadas as regras pertinentes.

49.3 ÁREA ADMINISTRATIVA

49.3.1. Sobre o **Portal da Transparência**, a manifestação da unidade gestora informa a publicação, em sua página eletrônica, dos elementos de informação apontados pela equipe de inspeção no item no item 13.2. Não houve manifestação da Procuradoria-Geral da República a respeito. Assim, por exigência dos artigos 48 e art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000; artigos 7º e 8º da Lei nº 12.527/2011; art. 5º da Resolução nº 86/2012-CNMP e artigo 11, IV da Lei nº 8.429/1992, a Corregedoria Nacional



CORREGEDORIA NACIONAL

propõe ao Plenário do CNMP: **a)** a expedição de **DETERMINAÇÃO à Chefia do MPF** para que adote as medidas administrativas necessárias à publicação no Portal da Transparência das informações citadas no item 13.2 deste relatório; **b)** a expedição de **OFÍCIO à Secretaria de Controle Interno do MPU** requisitando o acompanhamento, a fiscalização e o registro na tomada de contas do órgão das informações que não estão sendo publicadas no Portal da Transparência, tendo em vista as disposições constantes dos artigos 70, 74, inciso IV e § 1º da CF/88.

49.3.2. Quanto à execução orçamentária, verificou-se no capítulo 15 deste relatório que o fluxo de liberação dos créditos da PGR para a PR/SC dificulta o planejamento e a execução financeira da unidade gestora uma vez que dos valores destinados à unidade gestora apenas em 2012, 25% deles foi liberado apenas no mês de dezembro, situação que gera pressões desproporcionais sobre a máquina administrativa do órgão na medida em que se acumulam as demandas por bens e serviços no final do exercício. Assim, em prol da qualidade e economicidade dos gastos do Ministério Público, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP: a) expedição de RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Ministério Público Federal para adotar medidas administrativas capazes de evitar o acúmulo de créditos, licitações e aquisições das unidades gestoras nos dois meses finais do exercício orçamentário. Este procedimento permitirá a redução do volume de dispensas de licitação e de inscrição de débitos em *restos a pagar*. Adicionalmente, recomenda-se que o procedimento de avaliação da execução orçamentária não fique restrito à simples verificação de quanto cada unidade gastou. Afinal, as metas de cada objetivo estratégico ou operacional, o volume de inscrições de créditos em *“restos a pagar”* e o quantitativo de licitações, dispensas e inexigibilidades nos meses de novembro e dezembro são indicadores importantes na avaliação orçamentária; b) a expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PR/SC para que, em razão do disposto no art. 15, §7º, I e II da Lei 8.666/93, seja aprimorado o planejamento financeiro de modo a utilizar os recursos disponíveis de forma tempestiva, mediante estimativa prévia das suas necessidades e de forma a evitar excesso de gastos no final do ano; c) o encaminhamento de OFÍCIO à AUDIN/MPU para que, conforme determina o art. 74, II e §1º da CF/88, passe a avaliar nas unidades gestoras do MPU a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária e financeira em relação ao acúmulo de licitações, dispensas, inexigibilidades e demais aquisições no final ano, principalmente em relação ao quantitativo de concorrentes, a completude dos projetos básicos, a adequação das pesquisas de mercado e o percentual de inscrições de verbas em *restos a pagar*.

49.3.3. Sobre a utilização do pregão para aquisição de bens e serviços, destaca a equipe de inspeção que apesar das regras estabelecidas pelo Decreto Federal 5.450/2005 o órgão ainda não se utiliza amplamente do pregão em sua forma eletrônica. Ressalte-se que estudos efetuados pelo Governo Federal, pelo Governo de São Paulo e pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro comprovaram o ganho



CORREGEDORIA NACIONAL

econômico gerado pela adoção do pregão eletrônico, tendo o Tribunal de Contas da União julgado diversos processos no mesmo sentido. Além disso, o próprio Plenário do CNMP, nos relatórios das inspeções realizadas no Ministério Público de São Paulo e do Rio Grande do Norte, determinou a utilização do pregão eletrônico como ferramenta de transparência, ampla concorrência e economicidade. Em reforço aos argumentos acima, o Decreto nº 2.617/2009 do Estado de Santa Catarina estabelece que a administração pública daquele Estado deve realizar os pregões eletrônicos, tendo inclusive instituído um portal estadual de cotação de preços, o que demonstra a adaptação do mercado local para este tipo de licitação, razão pela qual a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PR/SC para que seja estimulada a utilização do pregão eletrônico nas futuras aquisições de bens comuns.

49.3.4. Observando inicialmente que não houve manifestação da unidade gestora sobre os apontamentos feitos pela equipe de inspeção a respeito das licitações e contratos administrativos levados a efeito na PR/SC e levando-se em consideração o art. 5º, IV do Decreto 7.892/2013, art. 15, II, V e § 1º da Lei nº 8.666/93 e no Acórdão TCU - Plenário nº 1957/2012 a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP: a) a expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PR/SC para que adote as medidas administrativas necessárias à comprovação, como providência prévia à adesão ou participação em qualquer ata de registro de preços, inclusive da Procuradoria Geral da República, da vantajosidade da aquisição por meio de ampla pesquisa de mercado em, no mínimo, três empresas do Estado de Santa Catarina e, também, em outros órgãos públicos de sua própria região; **b)** o encaminhamento de OFÍCIO à AUDIN/MPU para que, conforme determina o art. 74, II e §1º da CF/88, verifique se as situações indicadas nos itens 16.2 a 16.6 deste relatório e descritas abaixo, foram objeto de consideração e análise quando da tomada de contas da unidade gestora perante o Tribunal de Contas da União, adotando as providências a lei lhe impõe caso não o tenha feito: projetos básicos incompletos; indícios de direcionamento de marca e modelo em aquisição de materiais; ausência de adoção de preço máximo como critério de desclassificação de propostas; ausência de termos de referência; ausência de pesquisa de preço em mercado local para a aquisição de bens advindos de atas de registro de preços oriundas de outros estados da federação; ausência de registro da identificação de servidor responsável pela pesquisa de preços; insuficiência de detalhamento nas pesquisas de mercado; ausência de justificativa para a contratação; ausência de estabelecimento de condições de pagamento; ausência de cópias autenticadas da documentação de habilitação de licitantes; inclusão de item vedado pelo TCU em planilha de custos de empresa terceirizada.

49.3.5. Visando ao melhoramento contínuo dos padrões de gerenciamento dos 16 bens móveis e imóveis e considerando as circunstâncias analisadas nos itens 19.1.1 e 19.1.2 deste relatório, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP: a) a expedição de DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PR/SC para que



CORREGEDORIA NACIONAL

realize anualmente o inventário de todos os bens patrimoniais e de almoxarifado da unidade; **b)** o encaminhamento de OFÍCIO à AUDIN/MPU para que esta verifique, em suas auditorias, se as unidades gestoras do MPU realizam o inventário periódico, conforme o estabelecido nos art. 94 a 96 da Lei nº 4320/64 e subitem 8.1, da IN/SEDAP/nº 205/88.

49.3.6. No que se refere ao **suprimento de fundos**, a equipe de inspeção verificou que a unidade gestora se vale do Cartão de Pagamentos do Governo Federal – CPGF para a realização de pequenas despesas de pronto pagamento e sua gestão tem ocorrido nos termos da legislação aplicável, cumprindo apenas aperfeiçoar os comprovantes de devolução dos valores não utilizados, conforme constatação lançada no item 21.3. Assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PR/SC** para que instrua os responsáveis pela utilização de Cartão de Pagamento do Governo Federal acerca da necessidade de comprovação, mediante cópia de GRU, da devolução de valores não utilizados.

49.4 ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

49.4.1. No capítulo 28 deste relatório foi identificada a necessidade de se aperfeiçoar os requisitos de segurança de equipamentos na unidade visitada, razão pela qual a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PR/SC para que adote as seguintes providências administrativas: a) instalação dos equipamentos do CPD em sala sem janelas, de preferência com paredes de concreto e com porta de acesso tipo cofre ou a adaptação do local atual, com a retirada das janelas e sua substituição por parede e a troca da porta de vidro por outro material que dificulte uma possível tentativa de intrusão; b) a instalação de sensores de fumaça, umidade e temperatura, com sistema de alerta ativo, na sala de CPD; c) a instalação de um sistema anti-incêndio na sala de CPD; d) a implantação de rotina formalizada para guarda e controle da chave do cofre. No prazo de 90 (noventa) dias a Corregedoria Nacional será informada do resultado desta recomendação.

49.4.2. Com referência à **conscientização dos usuários sobre procedimentos de segurança**, tratada no capítulo 30 deste relatório, as medidas indicadas pela unidade inspecionada não são suficientes para garantir a adequada segurança aos dados e sistema digitais da PR/SC, sendo que em relação à disseminação de perfis de administrador de sistema o fato nem foi mencionado na resposta do órgão. A possibilidade de um usuário, que não está vinculado ao setor de TI do órgão, realizar download e instalar qualquer tipo de aplicação ou programa, coloca em risco não somente sua estação de trabalho mas toda a rede corporativa da Procuradoria. Nessa esteira, a



CORREGEDORIA NACIONAL

Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PR/SC** para que adote medidas administrativas visando a: **a)** criação de uma política de conscientização dos usuários sobre a adoção de procedimentos de segurança no uso de recursos e sistemas de informática; **b)** a definição de perfis de usuário, a fim de que somente servidores do Setor de Tecnologia da Informação sejam administradores de sistemas e equipamentos de informática. No prazo de 90 (noventa) dias a Corregedoria Nacional será informada do resultado desta recomendação.

49.4.3. sobre a implantação de **dispositivos de proteção contra a ação de hackers, vírus ou outras ameaças virtuais** e considerando os relatos dos servidores de que tem recebido mensagens de remetentes desconhecidos contendo propaganda em sua conta de e-mail institucional, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Ministério Público Federal - PGR** para que determine à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Procuradoria Geral da República a verificação da ferramenta *anti-spam* do correio eletrônico utilizado pelos usuários da Procuradoria da República do Estado de Santa Catarina, a fim de evitar ou, pelo menos diminuir, a entrada de mensagens eletrônicas indesejadas. No prazo de 60 (sessenta) dias a Corregedoria Nacional será informada do resultado desta recomendação.

49.4.4. A Corregedoria Nacional considera boa prática a criação de um **Plano de Contingência**, baseado no desenvolvimento preventivo de um conjunto de estratégias e planos de ação que garanta que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um sinistro ou pane e em razão disso propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PR/SC** que adote as providências necessárias à elaboração e a divulgação de um Plano de Contingência contemplando pelo menos os seguintes requisitos: redundância de servidores; equipamentos no-break; grupo gerador; redundância de *link* de comunicação; procedimentos de restauração de cópias de segurança de dados; documento que relacione os contatos dos fornecedores, os níveis de serviço para atendimento de chamados e as datas de vencimento de garantias. No prazo de 120 (cento e vinte) dias a Corregedoria Nacional será informada do resultado desta recomendação.

49.4.5. A equipe de inspeção verificou que embora o serviço de impressões documentais tenha sido atribuído a empresa contratada e que parte dos suprimentos de informática seja controlado pelo setor de material e patrimônio, a boa gestão do consumo desses materiais é medida imprescindível à administração comprometida com o respeito aos princípios da economicidade e da eficácia. Em razão do exposto, propõe-se ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PR/SC** para que adote as providências necessárias à edição de ato que discipline



CORREGEDORIA NACIONAL

o controle de consumo dos recursos materiais e suprimentos de informática, por unidade usuária. Em 60 (sessenta) dias a Corregedoria Nacional será informada do resultado destas recomendações.

49.4.6. No que concerne à gestão de contratos na área de TI, embora embora haja adequado planejamento e execução orçamentária com base no sistema de planos e metas, a manutenção de um inventário de contratos com os respectivos acordos de nível de serviço propicia uma melhor governança de TI. Diante do exposto, propõe-se ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PR/SC** para que adote as providências necessárias à implantação de um inventário dos contratos relacionados à área de TI e seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA). Em 60 (sessenta) dias a Corregedoria Nacional será informada do resultado destas recomendações.

49.4.7. Sobre o desenvolvimento de softwares, a unidade inspecionada informou que não há processo ou metodologia definida para tal atividade, razão pela qual a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PR/SC** para que providencie a formalização de uma metodologia de desenvolvimento de sistemas – adequada ao volume de demandas – a fim de melhorar a qualidade dos processos de desenvolvimento e das documentações essenciais. Em 180 (cento e oitenta) dias a Corregedoria Nacional será informada do resultado destas recomendações.

49.4.8. Quanto ao gerenciamento das ordens de serviço recebidas pelo setor de TI da PR/SC, considerando as observações do item 44.1 deste relatório, propõe-se ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PR/SC** para que adote as medidas necessárias ao estabelecimento e monitoramento de acordos de níveis de serviço (SLA) para execução de ordens internas de serviços de TI, a fim de melhorar o controle de prioridades e a qualidade da entrega dos serviços. Em 90 (noventa) dias a Corregedoria Nacional será informada do resultado destas recomendações.

49.4.9. Quanto ao **Sistema Único**, considerando o que foi constatado nos capítulos 9 e 46 deste relatório; considerando o fato dos problemas identificados pela equipe de inspeção não terem sido solucionados, segundo a manifestação da PR/SC e considerando, finalmente, que o desenvolvimento e a administração do sistema são realizados pela Procuradoria Geral da República, propõe-se ao Plenário do CNMP: **a)** a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Ministério Público Federal - PGR** para que, junto ao setor competente do MPF, promova as seguintes medidas tendentes a aperfeiçoar o *Sistema Único* e qualificar a sua utilização: **a.1.** o estabelecimento de rotina de trabalho que garanta a todas as unidades que utilizam o *Sistema Único* saberem, com antecedência, as modificações e melhorias realizadas no software, assim como a atualização dos manuais de uso e documentos instrutórios



CORREGEDORIA NACIONAL

pertinentes; **a.2.** o aprimoramento da performance do *Sistema Único*, a fim de que nos horários de maior acesso pelos usuários não ocorram prejuízos ao serviço por causa de lentidão ou indisponibilidade; **a.3.** a melhoria na performance do Gerador de Consultas do Sistema Único (GCONS); **a.4.** o aperfeiçoamento dos critérios de busca no banco de dados ou a reorganização do próprio banco de dados do *Sistema Único*, a fim de que os resultados das pesquisas não sejam questionados por membros ou servidores; **b) a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PR/SC** para que promova o levantamento das necessidades e realize cursos de capacitação e aperfeiçoamento na utilização e correta alimentação do *Sistema Único* e dos demais sistemas informatizados. Em 180 (cento e oitenta) dias a Corregedoria Nacional será informada do resultado destas recomendações.

49.4.10. No que concerne à **acessibilidade dos sistemas informatizados às pessoas com deficiência**, a equipe de inspeção identificou que o *Sistema Único* e os demais sistemas utilizados pela PR/SC carecem de adaptação e que as iniciativas neste sentido dependem da Procuradoria Geral da República, que centraliza o desenvolvimento e o gerenciamento do sistema. Em razão disso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP: **a)** a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Ministério Público Federal - PGR** para que junto ao setor competente promova a adaptação do *Sistema Único* às regras de acessibilidade estabelecidas pelo Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG) e que os demais sistemas sejam desenvolvidos ou ajustados considerando-se esses mesmos critérios de acessibilidade; **b)** a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PR/SC** para que providencie a adaptação de seus sistemas às regras de acessibilidade estabelecidas pelo Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG) por meio de atividades planejadas e que os novos sistemas sejam desenvolvidos o ajustados considerando-se tais critérios de acessibilidade. Em 180 (cento e oitenta) dias a Corregedoria Nacional será informada do resultado desta recomendação.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

CONSIDERAÇÕES FINAIS

50.1. Antes de concluir este Relatório, cabe deixar consignada a total colaboração do MPF/SC nas atividades de inspeção da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos e aperfeiçoamento da atividade institucional.

50.2. A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público e a inestimável colaboração, empenho e dedicação de todos os membros auxiliares, técnicos e servidores do CNMP, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília-DF, 17 de novembro de 2014.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público